



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora *Rosella Kriger Becker Paganí* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores *Caroline Pillati, Jeandra Wilmsen e Luciana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

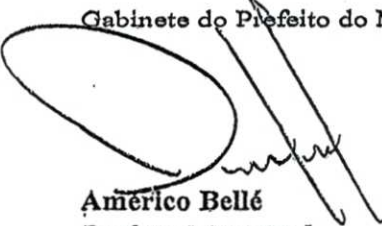
Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 25/06/2021
Edição: 757 Página: 4



Município de Capanema - PR

010002

PORTARIA Nº 8.181, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Designa novo membro para composição da Comissão Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

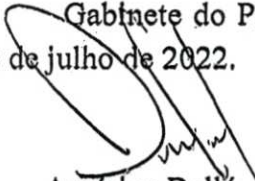
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidora público **Amanda Pereira de Andrade** para desempenhar a função de **Membro da equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021** do Município de Capanema, juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 7.904 de 23/06/2021.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000003

Município de Capanema
Estado do Paraná

Dispensa de Licitação

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Valor: 3.288,51 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





Município de Capanema
Estado do Paraná

000004

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de novembro de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Luciana Zanon
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 3.288,51 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

Respeitosamente,



Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
- 1.3. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1. Luciana Zanon.

3. OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Diante do acréscimo constante da frota veicular e considerando que o Município recebeu esses veículos posteriormente o Pregão Eletrônico 65/2022 existe a necessidade de prezar pela segurança de seu patrimônio bem como de seus funcionários, sendo assim, é necessário a realização de apólice complementar para os veículos recebidos e assim, manter a cobertura da frota municipal.

4.2. A contratação de seguro objetiva proteger o patrimônio público de risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

4.3. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de cobertura de seguro para a frota de veículos de propriedade deste município, sendo que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao município e a terceiros. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência a este município de ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: único

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 64376 | VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280, PLACA RVC-6H83, RENAVAN 1321251758, CHASSIS 95365824XNR050008 | 1,00 | UN | 1.489,53 | 1.489,53 |
| 2 | 64375 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ6J83, ANO MODELO 2022/2022 RENAVAM 1303690222, CHASSIS 9BHCN51AANP337496 | 1,00 | UN | 899,49 | 899,49 |





Município de Capanema
Estado do Paraná

000006

| | | | | | | |
|-------|-------|---|------|----|--------|----------|
| 3 | 64374 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ7B45, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAN 1303689127, CHASSIS 9BHCHN51AANP326799 | 1,00 | UN | 899,49 | 899,49 |
| TOTAL | | | | | | 3.288,51 |

BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcn@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



5. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. RAZÃO DE ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

5.2. A empresa "GENTE SEGURADORA SA" é uma empresa especializada em seguros de veículos que presta seus serviços em diversos estados brasileiros.

5.3. Em anexo consta o Relatório de Cotação, com as justificativas da escolha da contratada.

6. A DOCUMENTAÇÃO EXTRA

6.1. A empresa vencedora deverá apresentar certidão emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto dessa licitação.

6.2. A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.3. A apólice deverá ser entregue no Município de Capanema, sito a Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema/Pr, no setor de licitação.

6.4. Deverá ser emitida apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, assim como, item próprio para cada um dos mesmos, valor de franquia, bônus etc. A apólice terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de emissão.

6.5. A empresa vencedora deve considerar os descontos concedidos nas classes de bônus no seguro auto.

6.6. A empresa vencedora deverá considerar o endosso do seguro pago em apólice anterior.

7. DAS COBERTURAS

7.1. As coberturas destinam-se a garantir ao contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrente de risco aberto.

7.1.1. COBERTURAS COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo: casco e demais superfícies, acessórios.

7.1.2. Responsabilidade civil facultativa: danos pessoais, danos materiais.

7.1.3. Acidentes pessoais passageiros: morte; invalidez permanente e parcial.

7.2. COBERTURAS ADICIONAIS: acessórios e equipamentos ainda que fornecidos pelo fabricante incluídos na fatura de compra do veículo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

8.2. Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e seus anexos.

8.3. Assumir as responsabilidades decorrentes da execução deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro.





8.4. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.

8.5. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

8.6. Indenizar o Município de Capanema, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

8.7. A contratada fica nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

8.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.9. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

8.10. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.

9.2. Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objeto contratado.

9.3. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

9.4. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

9.5. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA durante a execução do objeto.

9.7. Receber a prestação do serviço nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se da perfeita condição da prestação efetuada, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução deles.

9.8. Fornecer à Contratada toda a documentação, que deverá constar na Apólice a ser contratada, em especial as relativas aos itens de contratação do Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar a apólice em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

11.2. As apólices terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da emissão.





12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Clair Walter.

13. DA LEGALIDADE DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A modalidade de licitação por dispensa possui amparo na Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

14. ANEXOS

14.1. São anexos deste termo de Referência:

14.1.1. ANEXO I - Relatório da Cotação – (com relatório do Bco de Preços e Orçamentos anexados pelos fornecedores);

14.1.2. ANEXO II - Documentos exigidos em 7.1 e 7.2;

14.1.3. ANEXO III - Planilha da cobertura do seguro de cada veículo que a contratada irá cobrir com a presente contratação;

14.1.4. ANEXO IV - Documentação de Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração



ORÇAMENTO FINAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| ITEM | PLACA | MODELO | RENAVAM | CHASSIS | ANO/MOD | MODALID. | CASCO | TERCEIROS/ MATERIAIS / CORPORAIS | SEGURO OCUPANTES MORTE/INVALID EZ/DMH | DANOS MORAIS | ASSIST. 24HS | BÔNUS | LIMITE MÁXIMO DA FRANQUIA | LOTAÇÃO | PRÊMIO MÁXIMO R\$ |
|------|----------|---|------------|-------------------|-----------|----------|-----------|--|---|---------------|--------------|-------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 1 | SDQ7B45 | HYUNDAI /HB20 10M SENSE | 1303689127 | 9BHCN51AANP326799 | 2022/2022 | TOTAL | 100% Fipe | R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | S/ LIMITE KM | 00 | 50% | Secretaria Administração | 899,49 |
| 2 | SDQ6J83 | HYUNDAI /HB20 10M SENSE | 1303690222 | 9BHCN51AANP337496 | 2022/2022 | TOTAL | 100% Fipe | R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | S/ LIMITE KM | 00 | 50% | Secretaria Planejamento | 899,49 |
| 3 | RVC-6H83 | CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280 | 1321251758 | 95365824XNR050008 | 2021/2022 | TERCEIRO | 100% Fipe | R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | S/ LIMITE KM | 00 | 50% | Depto. Rodoviário | 1.489,53 |

20/10/2022



ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas





Município de Capanema
Estado do Paraná

000011

ANEXO I

Relatório da Cotação – (com relatório do Bco de Preços e Orçamentos anexados pelos fornecedores)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ORÇAMENTO FINAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

| ITEM | PLACA | MODELO | RENAVAM | CHASSIS | ANO/MOD | MODALID. | CASCO | TERCEIROS/ MATERIAIS / CORPORAIS | SEGURO OCUPANTES MORTE/INVALID EZ/DMH | DANOS MORAIS | ASSIST. 24HS | BÔNUS | LIMITE MÁXIMO DA FRANQUIA | LOTAÇÃO | PRÊMIO MÁXIMO R\$ |
|------|----------|---|------------|-------------------|-----------|----------|-----------|--|--|---------------|--------------|-------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 1 | SDQ7845 | HYUNDAI /HB20 10M SENSE | 1303689127 | 98HCN51AANP326799 | 2022/2022 | TOTAL | 100% Fipe | R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | S/ LIMITE KM | 00 | 50% | Secretaria Administração | 899,49 |
| 2 | SDQ6183 | HYUNDAI /HB20 10M SENSE | 1303690222 | 98HCN51AANP337496 | 2022/2022 | TOTAL | 100% Fipe | R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | S/ LIMITE KM | 00 | 50% | Secretaria Planejamento | 899,49 |
| 3 | RVC-6H83 | CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280 | 1321251758 | 95365824XNR050008 | 2021/2022 | TERCEIRO | 100% Fipe | R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | S/ LIMITE KM | 00 | 50% | Deppto. Rodoviário | 1.489,53 |

20/10/2022

Alexandro Noll
ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smep@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

RELATÓRIO DA COTAÇÃO

A Secretaria de Administração formalizou a demanda apresentando a primeira versão do Termo de Referência e a planilha com as descrições da cobertura dos seguros, com a identificação dos veículos.

A cotação foi realizada por esta Secretaria, com empresas que já possuíam cadastro municipal, com ressalva das Empresas AIG Seguros e Argo Seguros, que foram convidadas pela boa qualificação no sistema Banco de Preços, embora não apresentaram cotação.

Dentre todas as nove convidadas apenas PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E A GENTE SEGURADORA SA encaminharam cotação.

Todas as empresas tiveram prazo para fornecer a cotação e tiveram acesso a versão do termo de referência, planilha de cobertura e os veículos. O pedido de orçamento foi encaminhado com identificação de Compra Direta, para que os fornecedores orçassem com valores competitivos, em vista de que não haverá sessão de lances. Os orçamentos foram enviados no dia **28/09/2022** e tiveram prazo até o dia **14/10/2022**. Os extratos das visualizações do link de cotação via Sistema Banco de Preços encontram-se detalhados no relatório da Cotação gerado do sistema.

Justificada a escolha dos fornecedores para apresentarem cotação, passemos a análise dos preços obtidos.

Para formulação dos preços as empresas tiveram acesso a planilha com a composição dos valores da cobertura e identificação dos veículos.

Sendo assim, o critério de escolha do fornecedor foi o que apresentou menor preço por item na proposta.

A pesquisa sinalizou apenas dois interessados entre nove convidados. Em vista de que os veículos eram necessários para o funcionamento e prestação de serviços nos órgãos correspondentes, se faz necessário prontamente obter apólice dos seguros para maior segurança dos usuários e terceiros, além de proteção aos bens móveis.

Ademais, a empresa Gente Seguradora sagrou-se vencedora do PE 65/2022. Assim, além de ter apresentado o menor preço para a contratação ora pretendida, o fato de a Administração possuir um único fornecedor para os seguros de toda frota garante maior eficácia na gestão contratual uma vez que facilita o diálogo com o mesmo fornecedor.

Com estas razões se justifica o prosseguimento da contratação com apenas duas propostas comerciais.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.



Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas





CNPJ: 75.972.760/0001-60 Responsável: Alexandre Noll Telefone: (46) 99916-0850
Departamento: Secretário Municipal de Contratações Públicas

Relatório de Cotação: SEGURO DE VEÍCULOS

Relatório gerado no dia 17/10/2022 08:03:06 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Item 1

Descrição: VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, 2022/2022, PLACA SDQ6J83, RENAVAM 1303690222, CHASSIS 9BHNC51AANP337496.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|------------|--------------------------|------------|
| 2 / 0 | 1 | R\$ 899,49 (un) | - | R\$ 899,49 | R\$ 899,49 |

Item 2: Item 2

Descrição: VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, 2022/2022, PLACA SDQ7B45, RENAVAM 1303689127, CHASSIS 9BHNC51AANP326799

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|------------|--------------------------|------------|
| 2 / 0 | 1 | R\$ 899,49 (un) | - | R\$ 899,49 | R\$ 899,49 |

Item 3: Item 3

Descrição: VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280, 2021/2022, NOVO (AINDA SEM PLACA), CHASSIS 95365824XNR050008.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-------------------|------------|--------------------------|--------------|
| 2 / 0 | 1 | R\$ 1.489,53 (un) | - | R\$ 1.489,53 | R\$ 1.489,53 |

Valor Global: R\$ 3.288,51

Detalhamento dos Itens



| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|--|
| 1 Unidade | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, 2022/2022, PLACA SDQ6J83, RENAAM 13036 90222, CHASSIS 9BHCN51AANP337496. | Detalhamento da cobertura no arquivo anexado na opção "Termo de Referência". |

000015

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 899,49

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Data do Convite | Data da Proposta | IP Fornecedor | Valor da Proposta |
|--------------------|--|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|
| 61.198.164/0001-60 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 28/09/2022 10:25:49 | 14/10/2022 17:37:43 | 2804:14c:7d86:950b::1001 | R\$ 1.510,06 |

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência".
Alexandro Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| | | | | | |
|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|------------|
| 90.180.605/0001-02 | GENTE SEGURADORA SA | 28/09/2022 10:27:49 | 11/10/2022 16:44:55 | 2804:14d:1a81:84c0:317d:7320:b89a:8ed5 | R\$ 899,49 |
|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|------------|

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência".
Alexandro Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Data/hora do Convite | Status |
|--------------------|----------------------------|----------------------|----------|
| 33.065.699/0001-27 | SEGUROS SURA S.A. | 28/09/2022 11:12:29 | Expirado |

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência".
Alexandro Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|
| | rafael.araujo@br.rsagroup.com | 28/09/2022 11:12:31 | Erro no envio |
| | | 28/09/2022 11:12:31 | Enviado |
| | | 30/09/2022 15:54:49 | Erro no envio |
| | | 30/09/2022 15:54:49 | Enviado |
| | | 04/10/2022 08:52:37 | Erro no envio |
| | | 04/10/2022 08:52:37 | Enviado |
| | | 11/10/2022 14:08:09 | Erro no envio |
| | | 11/10/2022 14:08:09 | Enviado |

| | | | |
|--------------------|-------------------------|---------------------|----------|
| 33.040.981/0001-50 | AIG SEGUROS BRASIL S.A. | 11/10/2022 14:09:57 | Expirado |
|--------------------|-------------------------|---------------------|----------|

Justificativa do convite: Empresas com boa reputação no Banco de Preços.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|---------------------|---------------------|----------|
| | jorge.sousa@aig.com | 11/10/2022 14:09:59 | Enviado |
| | | 11/10/2022 14:10:02 | Recebido |
| | | 11/10/2022 14:10:19 | Aberto |
| | | 11/10/2022 14:10:58 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:10:58 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:10:58 | Clicado |
| | | 14/10/2022 14:37:56 | Enviado |
| | | 14/10/2022 14:37:59 | Recebido |
| | | 14/10/2022 14:38:08 | Aberto |
| | | 14/10/2022 14:41:31 | Clicado |
| | | 14/10/2022 14:41:31 | Clicado |
| | | 14/10/2022 14:41:32 | Clicado |

016016

14.868.712/0001-31 ARGO SEGUROS BRASIL S.A. 11/10/2022 14:09:57 Expirado

Justificativa do convite: Empresas com boa reputação no Banco de Preços.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------|----------|
| | sergio.matias@argoseguros.com.br | 11/10/2022 14:09:59 | Enviado |
| | | 11/10/2022 14:10:02 | Recebido |
| | | 11/10/2022 14:10:26 | Aberto |
| | | 11/10/2022 14:10:57 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:10:57 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:10:57 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:13:00 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:13:00 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:13:00 | Aberto |
| | | 11/10/2022 14:13:00 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:13:13 | Aberto |
| | | 11/10/2022 14:13:30 | Aberto |
| | | 14/10/2022 14:37:53 | Enviado |
| | | 14/10/2022 14:37:58 | Recebido |
| | | 14/10/2022 14:38:03 | Aberto |
| | | 14/10/2022 14:38:23 | Clicado |
| | | 14/10/2022 14:38:23 | Clicado |
| | | 14/10/2022 14:38:23 | Clicado |
| | | 14/10/2022 14:39:52 | Aberto |
| | | 14/10/2022 14:39:53 | Clicado |
| | | 14/10/2022 14:39:53 | Clicado |
| | | 14/10/2022 14:39:53 | Clicado |
| | | 14/10/2022 14:40:06 | Aberto |
| | | 14/10/2022 14:40:21 | Aberto |



Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência" Alexandre Noll Município de Capanema PR.

0180017

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|--------------------------------|---------------------|----------|
| | josiane.pereira@allianz.com.br | 28/09/2022 11:12:31 | Recebido |
| | | 28/09/2022 11:12:31 | Enviado |
| | | 28/09/2022 11:12:36 | Clicado |
| | | 28/09/2022 11:12:36 | Clicado |
| | | 28/09/2022 11:12:37 | Clicado |
| | | 28/09/2022 11:29:16 | Aberto |
| | | 28/09/2022 11:29:42 | Aberto |
| | | 28/09/2022 11:32:44 | Aberto |
| | | 28/09/2022 11:32:47 | Aberto |
| | | 28/09/2022 11:32:50 | Aberto |
| | | 28/09/2022 11:35:23 | Aberto |
| | | 28/09/2022 11:35:28 | Aberto |
| | | 28/09/2022 11:35:29 | Aberto |
| | | 28/09/2022 11:36:09 | Aberto |
| | | 28/09/2022 11:36:09 | Aberto |
| | | 28/09/2022 12:42:28 | Aberto |
| | | 28/09/2022 13:07:01 | Aberto |
| | | 28/09/2022 13:35:08 | Aberto |
| | | 30/09/2022 15:54:53 | Enviado |
| | | 30/09/2022 15:54:54 | Recebido |
| | | 30/09/2022 15:54:58 | Clicado |
| | | 30/09/2022 15:54:58 | Clicado |
| | | 30/09/2022 15:54:58 | Clicado |

61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

28/09/2022 10:26:31

Expirado

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência" Alexandre Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|------------------------|---------------------|----------|
| | tributos@mapfre.com.br | 28/09/2022 10:26:33 | Enviado |
| | | 28/09/2022 10:26:34 | Recebido |
| | | 28/09/2022 10:26:36 | Aberto |
| | | 28/09/2022 10:26:51 | Clicado |
| | | 28/09/2022 10:26:51 | Clicado |
| | | 28/09/2022 10:26:51 | Clicado |
| | | 30/09/2022 15:54:33 | Enviado |
| | | 30/09/2022 15:54:35 | Recebido |
| | | 30/09/2022 15:54:52 | Clicado |
| | | 30/09/2022 15:54:52 | Clicado |
| | | 30/09/2022 15:54:52 | Clicado |



Relatório gerado no dia 17/10/2022 08:03:06 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUUEFfwzNqQVlCgwCQU55qZlpk7UILXHglJ8rz9uHUY0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUUEFfwzNqQVlCgwCQU55qZlpk7UILXHglJ8rz9uHUY0%253d

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência" Alexandre Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

040018

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------|----------|
| | esclarecelicita@bbmapfre.com.br | 28/09/2022 11:12:31 | Enviado |
| | | 28/09/2022 11:12:32 | Recebido |
| | | 28/09/2022 11:12:58 | Aberto |
| | | 28/09/2022 11:13:12 | Clicado |
| | | 28/09/2022 11:13:13 | Clicado |
| | | 28/09/2022 11:13:13 | Clicado |
| | | 30/09/2022 15:54:46 | Enviado |
| | | 30/09/2022 15:54:49 | Recebido |
| | | 30/09/2022 15:55:07 | Clicado |
| | | 30/09/2022 15:55:07 | Clicado |
| | | 30/09/2022 15:55:07 | Clicado |

61.383.493/0001-80 SOMPO SEGUROS S.A.

28/09/2022 11:08:08

Expirado

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência" Alexandre Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|
| | marciam@yasudamaritima.com.br | 28/09/2022 11:08:10 | Erro no envio |
| | | 28/09/2022 11:08:10 | Enviado |
| | | 30/09/2022 15:54:39 | Erro no envio |
| | | 30/09/2022 15:54:39 | Enviado |

Item 2: Item 2

Preço Estimado: R\$ 899,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 899,49

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 899,49

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|--|
| 1 Unidade | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, 2022/2022, PLACA SDQ7B45, RENAVAL 13036 89127, CHASSIS 9BHCN51AANP326799 | Detalhamento da cobertura no arquivo anexado na opção "Termo de Referência". |

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 899,49

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Data do Convite | Data da Proposta | IP Fornecedor | Valor da Proposta |
|--------------------|----------------------------|---------------------|---------------------|---------------|-------------------|
| 90.180.605/0001-02 | GENTE SEGURADORA SA | 28/09/2022 10:27:49 | 11/10/2022 16:44:55 | 2804:14d:1a81 | R\$ 899,49 |

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência" Alexandre Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Relatório gerado no dia 17/10/2022 08:03:06 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWkQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEfiwzNqQVlCgwCQU55qZlPk7UILXHgJ8rz9uHUY0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWkQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEfiwzNqQVlCgwCQU55qZlPk7UILXHgJ8rz9uHUY0%253d

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Data do Convite | Data da Proposta | IP Fornecedor | Valor da Proposta |
|--------------------|--|---------------------|---------------------|------------------------------|-------------------|
| 61.198.164/0001-60 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 28/09/2022 10:25:49 | 14/10/2022 17:37:43 | 2804.14c:7d86 :950b::1001 | R\$ 1.510,06 |

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência".
Alexandro Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

050019

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Data/hora do Convite | Status |
|--------------------|----------------------------|----------------------|----------|
| 61.573.796/0001-66 | ALLIANZ SEGUROS S/A | 28/09/2022 11:12:29 | Expirado |

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência".
Alexandro Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|--------------------------------|---------------------|----------|
| | josiane.pereira@allianz.com.br | 10/10/2022 19:39:01 | Enviado |
| | | 10/10/2022 19:39:02 | Recebido |
| | | 10/10/2022 19:39:04 | Enviado |
| | | 10/10/2022 19:39:05 | Recebido |

| | | | |
|--------------------|-------------------------|---------------------|----------|
| 33.040.981/0001-50 | AIG SEGUROS BRASIL S.A. | 11/10/2022 14:09:57 | Expirado |
|--------------------|-------------------------|---------------------|----------|

Justificativa do convite: Empresas com boa reputação no Banco de Preços.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|---------------------|---------------------|----------|
| | jorge.sousa@aig.com | 11/10/2022 14:09:59 | Enviado |
| | | 11/10/2022 14:10:02 | Recebido |
| | | 11/10/2022 14:10:19 | Aberto |
| | | 11/10/2022 14:10:58 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:10:58 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:10:58 | Clicado |

| | | | |
|--------------------|----------------------------|---------------------|----------|
| 61.074.175/0001-38 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | 28/09/2022 10:26:31 | Expirado |
|--------------------|----------------------------|---------------------|----------|

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência".
Alexandro Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Relatório gerado no dia 17/10/2022 08:03:06 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUefiwzNqQVlcgwCQU55qZlpk7UILXHgJl8rz9uHUY0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOUefiwzNqQVlcgwCQU55qZlpk7UILXHgJl8rz9uHUY0%253d

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|------------------------|---------------------|----------|
| | tributos@mapfre.com.br | 10/10/2022 19:37:59 | Enviado |
| | | 10/10/2022 19:38:01 | Recebido |
| | | 10/10/2022 19:38:06 | Enviado |
| | | 10/10/2022 19:38:07 | Recebido |
| | | 10/10/2022 19:38:27 | Aberto |
| | | 10/10/2022 19:38:48 | Clicado |
| | | 10/10/2022 19:38:48 | Clicado |
| | | 10/10/2022 19:38:49 | Clicado |
| | | 11/10/2022 15:50:42 | Aberto |
| | | 11/10/2022 15:55:10 | Aberto |
| | | 11/10/2022 16:45:18 | Aberto |
| | | 13/10/2022 09:42:34 | Aberto |

000020

14.868.712/0001-31 ARGO SEGUROS BRASIL S.A. 11/10/2022 14:09:57 Expirado

Justificativa do convite: Empresas com boa reputação no Banco de Preços.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------|----------|
| | sergio.matias@argoseguros.com.br | 11/10/2022 14:09:59 | Enviado |
| | | 11/10/2022 14:10:02 | Recebido |
| | | 11/10/2022 14:10:26 | Aberto |
| | | 11/10/2022 14:10:57 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:10:57 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:10:57 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:13:00 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:13:00 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:13:00 | Aberto |
| | | 11/10/2022 14:13:00 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:13:13 | Aberto |
| | | 11/10/2022 14:13:30 | Aberto |

61.383.493/0001-80 SOMPO SEGUROS S.A. 28/09/2022 11:08:08 Expirado

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência".
Alexandro Noll Município de Capanema PR

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5° inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|
| | marciam@yasudamaritima.com.br | 10/10/2022 19:38:21 | Erro no envio |
| | | 10/10/2022 19:38:21 | Enviado |
| | | 10/10/2022 19:38:36 | Erro no envio |
| | | 10/10/2022 19:38:36 | Enviado |



Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência" Alexandre Noll Município de Capanema PR.

000021

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------|----------|
| | esclarecelicita@bbmapfre.com.br | 10/10/2022 19:38:59 | Enviado |
| | | 10/10/2022 19:39:01 | Recebido |
| | | 10/10/2022 19:39:06 | Aberto |
| | | 10/10/2022 19:39:07 | Enviado |
| | | 10/10/2022 19:39:08 | Recebido |

33.065.699/0001-27 SEGUROS SURA S.A.

28/09/2022 11:12:29

Expirado

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência" Alexandre Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|
| | rafael.araujo@br.rsagroup.com | 04/10/2022 08:53:13 | Erro no envio |
| | | 04/10/2022 08:53:13 | Enviado |
| | | 10/10/2022 19:38:34 | Erro no envio |
| | | 10/10/2022 19:38:34 | Enviado |

Item 3: Item 3

Preço Estimado: R\$ 1.489,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.489,53

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1.489,53

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|--|
| 1 Unidade | VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280, 2021/2022, NOV O (AINDA SEM PLACA), CHASSIS 95365824XNR050008. | Detalhamento da cobertura no arquivo anexado na opção "Termo de Referência". |

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 1.489,53

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Data do Convite | Data da Proposta | IP Fornecedor | Valor da Proposta |
|--------------------|--|---------------------|---------------------|--|-------------------|
| 90.180.605/0001-02 | GENTE SEGURADORA SA | 28/09/2022 10:27:49 | 11/10/2022 16:44:55 | 2804:14d:1a81:84c0:317d:7320:b89a:8ed5 | R\$ 1.489,53 |
| 61.198.164/0001-60 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 28/09/2022 10:25:49 | 14/10/2022 17:37:43 | 2804:14c:7d86:950b::1001 | R\$ 24.402,24 |

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência" Alexandre Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência" Alexandre Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.



Relatório gerado no dia 17/10/2022 08:03:06 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQVlCgwCQU55qZlpk7UilXhglJ8rz9uHUY0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQVlCgwCQU55qZlpk7UilXhglJ8rz9uHUY0%253d

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Data/hora do Convite | Status |
|--------------------|----------------------------|----------------------|----------|
| 61.074.175/0001-38 | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | 28/09/2022 10:26:31 | Expirado |

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência".
Alexandro Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

040022

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|------------------------|---------------------|----------|
| | tributos@mapfre.com.br | 28/09/2022 10:26:33 | Enviado |
| | | 28/09/2022 10:26:34 | Recebido |
| | | 28/09/2022 10:26:36 | Aberto |
| | | 28/09/2022 10:26:51 | Clicado |
| | | 28/09/2022 10:26:51 | Clicado |
| | | 28/09/2022 10:26:51 | Clicado |

| | | | |
|--------------------|--------------------------|---------------------|----------|
| 14.868.712/0001-31 | ARGO SEGUROS BRASIL S.A. | 11/10/2022 14:09:57 | Expirado |
|--------------------|--------------------------|---------------------|----------|

Justificativa do convite: Empresas com boa reputação no Banco de Preços.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------|----------|
| | sergio.matias@argoseguros.com.br | 11/10/2022 14:09:59 | Enviado |
| | | 11/10/2022 14:10:02 | Recebido |
| | | 11/10/2022 14:10:26 | Aberto |
| | | 11/10/2022 14:10:57 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:10:57 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:10:57 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:13:00 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:13:00 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:13:00 | Aberto |
| | | 11/10/2022 14:13:00 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:13:13 | Aberto |
| | | 11/10/2022 14:13:30 | Aberto |

| | | | |
|--------------------|-------------------------|---------------------|----------|
| 33.040.981/0001-50 | AIG SEGUROS BRASIL S.A. | 11/10/2022 14:09:57 | Expirado |
|--------------------|-------------------------|---------------------|----------|

Justificativa do convite: Empresas com boa reputação no Banco de Preços.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|---------------------|---------------------|----------|
| | jorge.sousa@aig.com | 11/10/2022 14:09:59 | Enviado |
| | | 11/10/2022 14:10:02 | Recebido |
| | | 11/10/2022 14:10:19 | Aberto |
| | | 11/10/2022 14:10:58 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:10:58 | Clicado |
| | | 11/10/2022 14:10:58 | Clicado |

| | | | |
|--------------------|--------------------|---------------------|----------|
| 61.383.493/0001-80 | SOMPO SEGUROS S.A. | 28/09/2022 11:08:08 | Expirado |
|--------------------|--------------------|---------------------|----------|

Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência".
Alexandro Noll Município de Capanema PR.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------|
| | marciam@yasudamaritima.com.br | 28/09/2022 11:08:10 | Erro no envio |
| | | 28/09/2022 11:08:10 | Enviado |
| | | | 016023 |
| 01.378.407/0001-10 | ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A. | 28/09/2022 11:12:29 | Expirado |

*Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência".
Alexandro Noll Município de Capanema PR.*

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------|----------|
| | esclarecelicita@bbmapfre.com.br | 28/09/2022 11:12:31 | Enviado |
| | | 28/09/2022 11:12:32 | Recebido |
| | | 28/09/2022 11:12:58 | Aberto |
| | | 28/09/2022 11:13:12 | Clicado |
| | | 28/09/2022 11:13:13 | Clicado |
| | | 28/09/2022 11:13:13 | Clicado |

| | | | |
|--------------------|-------------------|---------------------|----------|
| 33.065.699/0001-27 | SEGUROS SURA S.A. | 28/09/2022 11:12:29 | Expirado |
|--------------------|-------------------|---------------------|----------|

*Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência".
Alexandro Noll Município de Capanema PR.*

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

| Log de status do convite | Destinatário | Data/Hora | Evento |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------|
| | rafael.araujo@br.rsagroup.com | 04/10/2022 08:53:27 | Erro no envio |
| | | 04/10/2022 08:53:27 | Enviado |

| | | | |
|--------------------|---------------------|---------------------|----------|
| 61.573.796/0001-66 | ALLIANZ SEGUROS S/A | 28/09/2022 11:12:29 | Expirado |
|--------------------|---------------------|---------------------|----------|

*Justificativa do convite: Cotação para dispensa de licitação visando a Contratação de Seguros de veículos. Informações da cobertura no anexo "Termo de Referência".
Alexandro Noll Município de Capanema PR.*

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Relatório gerado no dia 17/10/2022 08:03:06 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: ETHKWKQZdpBm%2F8D3O0eDghVambNKgfmUOUEfwzNqQVlgwCOU55qZlpk7UULXHgU8rz9uHUY0%3d

<http://www.bancodereceitas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ETHKWKQZdpBm%2F8D3O0eDghVambNKgfmUOUEfwzNqQVlgwCOU55qZlpk7UULXHgU8rz9uHUY0%253d>

josiane.pereira@allianz.com.br

28/09/2022 11:12:31

000024

Recebido

28/09/2022 11:12:31

Enviado

28/09/2022 11:12:36

Clicado

28/09/2022 11:12:36

Clicado

28/09/2022 11:12:37

Clicado

28/09/2022 11:29:16

Aberto

28/09/2022 11:29:42

Aberto

28/09/2022 11:32:44

Aberto

28/09/2022 11:32:47

Aberto

28/09/2022 11:32:50

Aberto

28/09/2022 11:35:23

Aberto

28/09/2022 11:35:28

Aberto

28/09/2022 11:35:29

Aberto

28/09/2022 11:36:09

Aberto

28/09/2022 11:36:09

Aberto

28/09/2022 12:42:28

Aberto

28/09/2022 13:07:01

Aberto

28/09/2022 13:35:08

Aberto

Assinatura
Alexandro Noll 17/10/2022



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

Item 1 - Item 1

- 2 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 11/10/2022 16:44:55 e 14/10/2022 17:37:43.

Item 2 - Item 2

- 2 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 11/10/2022 16:44:55 e 14/10/2022 17:37:43.

Item 3 - Item 3

- 2 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 11/10/2022 16:44:55 e 14/10/2022 17:37:43.



Relatório gerado no dia 17/10/2022 08:03:06 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2521BD300eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQVlCgwCQU55qZlPk7UILLXhglJ8rz9uHUY0%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%2521BD300eDghVambNKgfmUOUEFwzNqQVlCgwCQU55qZlPk7UILLXhglJ8rz9uHUY0%253d>

Porto Alegre, 11 de Outubro de 2022.

Ao Município de Capanema Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de contratação de seguro de veículos na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Com vigência de 12 meses.**

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

| VEÍCULO | CASCO % DA FIPE | FRANQUIA DE CASCO | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS | ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H | DANOS MORAIS | ASSISTÊNCIA 24 HORAS | QUEBRA DE VIDROS | CUSTO UNITÁRIO R\$ |
|--|--------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--|------------------|---|--|--------------------------|
| HYUNDAI HB20 SENSE 2022 Placa SDQ7B45 | 100 | R\$ 3.500,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 300.000,00 | APP R\$ 30.000,00 DMHO R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | GUINCHO KM ILIMITADO TAXI KM ILIMITADO | COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS | R\$ 899,49 |
| HYUNDAI HB20 SENSE 2022 Placa SDQ6J83 | 100 | R\$ 3.500,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 300.000,00 | APP R\$ 30.000,00 DMHO R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | GUINCHO KM ILIMITADO TAXI KM ILIMITADO | COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS | R\$ 899,49 |

| | | | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---|------------------|--|--|-----------------|
| VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 2021/2022 0 km 95365824XNR050008 | NÃO CONTRATADO | NÃO CONTRATADO | R\$ 150.000,00 | R\$ 300.000,00 | APP R\$ 30.000,00 DMHO R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | GUINCHO KM ILIMITADO TAXI KM ILIMITADO | COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS | R\$ 1.489,53 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---|------------------|--|--|-----------------|

Valor Total: R\$ 3.288,51 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

FRANQUIA DE VIDROS (Quando Contratada a Cobertura)

| Categoria do Veículo | Vidros | Lanternas | Faróis | Retrovisores |
|---|---------------|------------------|---------------|---------------------|
| Passeio e Pick-up Leve | R\$ 120,00 | R\$ 90,00 | R\$ 90,00 | R\$ 90,00 |
| Pick-up Pesada e Van | R\$ 500,00 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias | R\$ 900,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |

A presente cotação tem validade de 30 (trinta) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

| | | |
|--|-----------------------|-------------------------------|
| Orçamento: 577748671 | | |
| Operação de Negócio: Convencional | | |
| Tipo de Emissão: Seguro Novo | | Tarifa: Outubro/2022 |
| Início de Vigência: 14/10/2022 | | Data do Orçamento: 14/10/2022 |
| Término de Vigência: 14/10/2023 | | Versão do cálculo: 1 |
| Quantidade de Itens: 3 | | Última Liberação: 14/10/2022 |
| Dados do corretor | | |
| Nome | Telefone | Código SUSEP |
| VIA BELLA CONSULTORIA EM SEGUROS LTDA CO | (54) 341999927 | LIB5PJ |
| Dados do cliente | | |
| Razão Social: MUNICIPIO DE CAPANEMA | | |
| CNPJ: 75.972.760/0001-60 | Tipo Pessoa: Jurídica | |
| Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL | | |
| Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios | | |
| Descrição | Prêmio | |
| CASCO | R\$ 2.020,22 | |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO | R\$ 4.412,31 | |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO | R\$ 1.439,81 | |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO | R\$ 601,51 | |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO | R\$ 52,71 | |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada | R\$ 1.504,36 | |
| ACESSÓRIO CARROCERIA | R\$ 0,00 | |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS | R\$ 0,00 | |
| ACESSÓRIO SOM | R\$ 0,00 | |
| ACESSÓRIO KIT GÁS | R\$ 0,00 | |
| Os veículos são de propriedade | | |
| Empresa (PJ): 3 | | |
| Prêmio do Seguro | | |

| Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 10.030,92 | | | |
|--|-------|---|---------------|
| IOF: 0,00% | | Prêmio à vista do seguro: R\$ 10.030,92 | |
| ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO. | | | |
| O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO. | | | |
| A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE. | | | |
| *A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO. | | | |
| Os valores deste orçamento são válidos até 13/11/2022 | | | |
| OPÇÕES DE PAGAMENTO | | | |
| PAGAMENTO: À Vista - Boleto | | | |
| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
| 1 | 0,00% | R\$ 10.030,92 | R\$ 10.030,92 |
| PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d. | | | |
| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
| 1 | 0,00% | R\$ 10.030,92 | R\$ 10.030,92 |
| PAGAMENTO: Melhor Data Todos Débito C.Corrente | | | |
| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
| 1 | 0,00% | R\$ 10.030,92 | R\$ 10.030,92 |
| 2 | 0,00% | R\$ 5.015,46 | R\$ 10.030,92 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.343,64 | R\$ 10.030,92 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.507,73 | R\$ 10.030,92 |
| 5 | 0,00% | R\$ 2.006,18 | R\$ 10.030,90 |
| 6 | 0,00% | R\$ 1.671,82 | R\$ 10.030,92 |
| 7 | 0,00% | R\$ 1.432,99 | R\$ 10.030,93 |
| 8 | 0,00% | R\$ 1.253,86 | R\$ 10.030,88 |
| 9 | 0,00% | R\$ 1.114,55 | R\$ 10.030,95 |
| 10 | 0,00% | R\$ 1.003,09 | R\$ 10.030,90 |
| PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê | | | |
| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
| 2 | 0,00% | R\$ 5.015,46 | R\$ 10.030,92 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.343,64 | R\$ 10.030,92 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.507,73 | R\$ 10.030,92 |
| 5 | 0,00% | R\$ 2.006,18 | R\$ 10.030,90 |
| 6 | 0,00% | R\$ 1.671,82 | R\$ 10.030,92 |

59339
 0010
 0000
 0000
 0000

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 7 | 0,00% | R\$ 1.432,99 | R\$ 10.030,93 |
| 8 | 0,00% | R\$ 1.253,86 | R\$ 10.030,88 |
| 9 | 0,00% | R\$ 1.114,55 | R\$ 10.030,95 |
| 10 | 0,00% | R\$ 1.003,09 | R\$ 10.030,90 |

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 10.030,92 | R\$ 10.030,92 |
| 2 | 0,00% | R\$ 5.015,46 | R\$ 10.030,92 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.343,64 | R\$ 10.030,92 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.507,73 | R\$ 10.030,92 |
| 5 | 0,00% | R\$ 2.006,18 | R\$ 10.030,90 |
| 6 | 0,00% | R\$ 1.671,82 | R\$ 10.030,92 |
| 7 | 0,00% | R\$ 1.432,99 | R\$ 10.030,93 |
| 8 | 0,00% | R\$ 1.253,86 | R\$ 10.030,88 |
| 9 | 0,00% | R\$ 1.114,55 | R\$ 10.030,95 |
| 10 | 0,00% | R\$ 1.003,09 | R\$ 10.030,90 |

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 10.030,92 | R\$ 10.030,92 |
| 2 | 0,00% | R\$ 5.015,46 | R\$ 10.030,92 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.343,64 | R\$ 10.030,92 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.507,73 | R\$ 10.030,92 |
| 5 | 0,00% | R\$ 2.006,18 | R\$ 10.030,90 |
| 6 | 0,00% | R\$ 1.671,82 | R\$ 10.030,92 |
| 7 | 0,00% | R\$ 1.432,99 | R\$ 10.030,93 |
| 8 | 0,00% | R\$ 1.253,86 | R\$ 10.030,88 |
| 9 | 0,00% | R\$ 1.114,55 | R\$ 10.030,95 |
| 10 | 0,00% | R\$ 1.003,09 | R\$ 10.030,90 |

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camé

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 2 | 0,00% | R\$ 5.015,46 | R\$ 10.030,92 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.343,64 | R\$ 10.030,92 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.507,73 | R\$ 10.030,92 |
| 5 | 0,00% | R\$ 2.006,18 | R\$ 10.030,90 |
| 6 | 0,00% | R\$ 1.671,82 | R\$ 10.030,92 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 7 | 0,00% | R\$ 1.432,99 | R\$ 10.030,93 |
| 8 | 0,00% | R\$ 1.253,86 | R\$ 10.030,88 |
| 9 | 0,00% | R\$ 1.114,55 | R\$ 10.030,95 |
| 10 | 0,00% | R\$ 1.003,09 | R\$ 10.030,90 |

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 10.030,92 | R\$ 10.030,92 |
| 2 | 0,00% | R\$ 5.015,46 | R\$ 10.030,92 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.343,64 | R\$ 10.030,92 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.507,73 | R\$ 10.030,92 |
| 5 | 0,00% | R\$ 2.006,18 | R\$ 10.030,90 |
| 6 | 0,00% | R\$ 1.671,82 | R\$ 10.030,92 |
| 7 | 0,00% | R\$ 1.432,99 | R\$ 10.030,93 |
| 8 | 0,00% | R\$ 1.253,86 | R\$ 10.030,88 |
| 9 | 0,00% | R\$ 1.114,55 | R\$ 10.030,95 |
| 10 | 0,00% | R\$ 1.003,09 | R\$ 10.030,90 |

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

016029



Relatório de Itens Completos - Auto Frotas

Operante no.: 57714871

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------|
| Dados do Cliente: | MUNICIPIO DE CAPANEMA | Nome do Fornecedor: | 7537236000140 |
| Razão Social: | ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL | CPF: | 14/10/2022 |
| Data: | Outubro/2022 | Data: | 14/10/2022 |
| Validade: | 14/10/2022 - 14/10/2023 | Validade: | 13/11/2022 |
| Operação de Negócio: | Comercial | Ultima Liberação: | 14/10/2022 |
| | | Quantidade de Itens: | 3 |
| | | Data de Impressão: | 14/10/2022 |

| Item | Veículo | Dados do Seguro | Operadora, Cláusulas e Assessoria | Valor Premium |
|------|---------|-----------------|-----------------------------------|---------------|
|------|---------|-----------------|-----------------------------------|---------------|

| | | | | |
|---|---|--|---|--|
| 1 | VEICULO HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANOMODELO: 2022/2022 CODIGO FINE: 151653 OBR: Nao COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool | TIPO EMISSAO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAPANEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA: CASCO COMPREENSIVA CASCO - FINE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.339,80 DMF - IR - IS R\$ 150.000,00 DCT - IR - IS R\$ 300.000,00 APP C/DHM - IS R\$ 30.000,00 DMO - IR - IS R\$ 30.000,00 CIL: 45V | R\$ 1.010,11 R\$ 238,28 R\$ 138,54 R\$ 110,53 R\$ 8,76 R\$ 104,65 R\$ 1.708,87 |
|---|---|--|---|--|

| | | | | |
|---|---|--|---|--|
| 2 | VEICULO HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANOMODELO: 2022/2022 CODIGO FINE: 151653 OBR: Nao COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool | TIPO EMISSAO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAPANEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA: CASCO COMPREENSIVA CASCO - FINE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.339,80 DMF - IR - IS R\$ 150.000,00 DCT - IR - IS R\$ 300.000,00 APP C/DHM - IS R\$ 30.000,00 DMO - IR - IS R\$ 30.000,00 CIL: 45V | R\$ 1.010,11 R\$ 238,28 R\$ 138,54 R\$ 110,53 R\$ 8,76 R\$ 104,65 R\$ 1.708,87 |
|---|---|--|---|--|

| | | | | |
|---|--|--|--|---|
| 3 | VEICULO VOLKSWAGEN - CAMINHÃO M1200 E CONSTELLATION ES 602 ANOMODELO: 2021/2022 CODIGO FINE: 515114 OBR: Nao COMBUSTIVEL: Diesel | TIPO EMISSAO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAPANEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0 | CASCO - NÃO CONTRAVADO DMF - IR - IS R\$ 150.000,00 DCT - IR - IS R\$ 300.000,00 APP C/DHM - IS R\$ 30.000,00 DMO - IR - IS R\$ 30.000,00 CIL: 45V | R\$ 0,00 R\$ 3.725,75 R\$ 1.162,73 R\$ 380,45 R\$ 35,19 R\$ 1.295,06 R\$ 6.699,18 |
|---|--|--|--|---|

0160330



Município de Capanema
Estado do Paraná

010032

ANEXO II

Documentos exigidos em 7.1 e 7.2



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 – SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol. R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700005.07547

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
30/11/2017 11:57:57 -03:00

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|--------------------|-----------------|
| EDUARDO WAIS | Diretor |
| MARCELO WAIS | Vice-Presidente |
| SERGIO SUSLIK WAIS | Presidente |
| TANIA WAIS | Diretor |

Código da Certidão: **CA06793_13102022_093930_565**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_13102022_093926_172**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2022.



ANEXO III

Planilha da cobertura do seguro de cada veículo que a contratada irá cobrir com a presente contratação





Assunto **Re: Seguro / Complementação**
De Secretaria de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <patrimonio@capanema.pr.gov.br>
Data 17/10/2022 11:19

Em 17/10/2022 11:14, patrimonio@capanema.pr.gov.br escreveu:

| Segue em anexo dados dos veículos para seguro complementar.

Recebido.

Obrigado.

--

Atenciosamente,



Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

| ITEM | PLACA | MODELO | RENAVAM | CHASSIS | ANO/MOD | MODALID. | CASCO | TERCEIROS/ MATERIAIS / CORPORAIS | PRO OCUPANTES MORTE/INVALID EZ/DMH | DANOS MORAIS | ASSIST. 24HS | BÔNUS | LIMITE MÁXIMO DA FRANQUIA | LOTAÇÃO | PRÊMIO MÁXIMO R\$ |
|------|----------|---|------------|-------------------|-----------|----------|-----------|--|---|---------------|--------------|-------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 52 | SDQ7B45 | HYUNDAI /HB20 10M SENSE | 1303689127 | 9BHNC51AANP326799 | 2022/2022 | TOTAL | 100% Fipe | R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | S/ LIMITE KM | 00 | 50% | Secretaria Administração | - |
| 53 | SDQ6J83 | HYUNDAI /HB20 10M SENSE | 1303690222 | 9BHNC51AANP337496 | 2022/2022 | TOTAL | 100% Fipe | R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | S/ LIMITE KM | 00 | 50% | Secretaria Planejamento | - |
| 54 | RVC-6H83 | CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280 | 1321251758 | 95365824XNR050008 | 2021/2022 | TERCEIRO | 100% Fipe | R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | S/ LIMITE KM | 00 | 50% | Depto. Rodoviário | - |

| ITEM | PLACA | MODELO | RENAVAM | CHASSIS | ANO/MOD | MODALID. | CASCO | TERCEIROS/ MATERIAIS / CORPORAIS | SEGURO OCUPANTES MORTE/INVAL IDEZ/DMH | DANOS MORAIS | ASSIST. 24HS | BÔNUS | LIMITE MÁXIMO DA FRANQUIA | LOTAÇÃO | PRÊMIO MÁXIMO R\$ |
|------|----------|---|------------|--------------------|-----------|----------|-----------|--|---|-----------------|--------------|-------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| 52 | SDQ7B45 | HYUNDAI /HB20 10M SENSE | 1303689127 | 9BHCHN51AANP326799 | 2022/2022 | TOTAL | 100% Fipe | R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | S/ LIMITE KM | 00 | 50% | Secretaria Administração | - |
| 53 | SDQ6J83 | HYUNDAI /HB20 10M SENSE | 1303690222 | 9BHCHN51AANP337496 | 2022/2022 | TOTAL | 100% Fipe | R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | S/ LIMITE KM | 00 | 50% | Secretaria Planejamento | - |
| 54 | RVC-6H83 | CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280 | 1321251758 | 95365824XNR050008 | 2021/2022 | TERCEIRO | 100% Fipe | R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | S/ LIMITE KM | 00 | 50% | Depto. Rodoviário | - |



Município de Capanema
Estado do Paraná

000039

ANEXO IV

Documentação de Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto **Re: DOCUMENTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**
De Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <licitacao@genteseguradora.com.br>
Data 17/10/2022 11:06



000040

Em 17/10/2022 10:40, Secretaria de Contratações Públicas escreveu:

Bom dia,

Por meio deste, conforme orçamento apresentado em 11/10/2022 para contratação direta solicitamos a seguinte documentação para fins da dispensa de licitação:

- a- Contrato social (e alterações, se houver);
- b- Cadastro CNPJ;
- c- Certidão negativa municipal, estadual e federal;
- d- Negativa trabalhista;
- e- Certidão de Regularidade FGTS;

--

Atenciosamente,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- A empresa vencedora deverá apresentar certidão emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto dessa licitação.
- A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

--

Atenciosamente,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Assunto **RES: Re: CAPANEMA - DOCUMENTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De Depto. de Licitação - Karoline Maranhão - CLICKSEG Corretora de Seguros <licitacao@clicksegseguros.com.br>

Para 'Secretaria de Contratações Públicas' <smcp@capanema.pr.gov.br>

Cópia Leonardo - ClickSeg Corretora de Seguros <leonardo@clicksegseguros.com.br>

Data 17/10/2022 17:47



- documentos GENTE SEGURADORA.zip (~6,7 MB)
- Atestado Auto VIDEIRA.PDF (~656 KB)

Boa tarde Alessandro,

Conforme sua solicitação, envio em anexo a documentação atualizada da empresa GENTE SEGURADORA S/A .

Desde já agradeço a atenção dispensada e fico a disposição.

Atenciosamente



Karoline Maranhão
Fone: (44) 3023-3637
Rua Itapura, 298 - Zona 03
Maringá - PR

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR. CONSULTE-NOS!"

De: Secretaria de Contratações Públicas [mailto:smcp@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 17 de outubro de 2022 16:59

Para: licitacao@clicksegseguros.com.br

Assunto: Fwd: Re: DOCUMENTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: DOCUMENTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 17/10/2022 11:06

De: Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>

Para: licitacao@genteseguradora.com.br

Em 17/10/2022 10:40, Secretaria de Contratações Públicas escreveu:

Bom dia,


Por meio deste, conforme orçamento apresentado em 11/10/2022 para contratação direta solicitamos a seguinte documentação para fins da dispensa de licitação:

- a- Contrato social (e alterações, se houver);
- b- Cadastro CNPJ;
- c- Certidão negativa municipal, estadual e federal;
- d- Negativa trabalhista;
- e- Certidão de Regularidade FGTS;

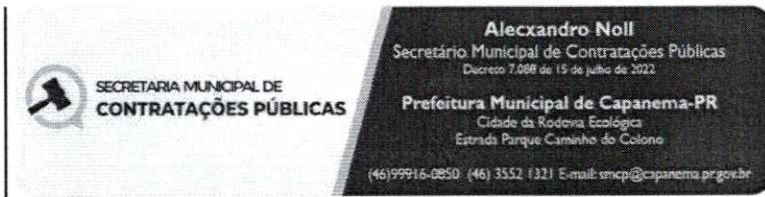
--

Atenciosamente,

010041

 Não contém vírus. www.avast.com

0110042

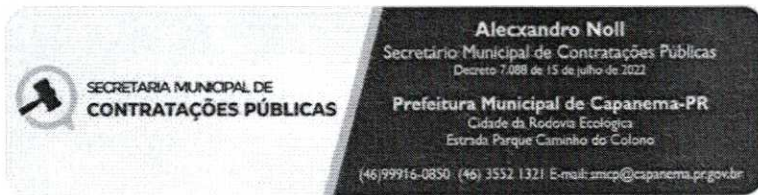


DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- A empresa vencedora deverá apresentar certidão emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto dessa licitação.
- A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

--

Atenciosamente,



--

Atenciosamente,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/12/1984 | |
| NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA | PORTE DEMAIS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO 450 | COMPLEMENTO EDIF | |
| CEP 90.020-060 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO | MUNICÍPIO PORTO ALEGRE | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br | TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **11:15:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A. | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4330002593-4 | CNPJ 90.180.605/0001-02 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/1984 | Data de Início de Atividade 08/04/1983 |
| Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS | | | |
| Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR. | | | |
| Capital: R\$ 27.097.359,60 VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS Capital Integralizado: R\$ 27.097.359,60 VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS | | | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Diretoria | | | |
| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Cargo |
| 002.533.430-11 | EDUARDO WAIS | 31/03/2024 | DIRETOR |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 31/03/2024 | DIRETOR |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/03/2024 | DIRETOR PRESIDENTE |
| 286.049.030-20 | TANIA WAIS | 31/03/2024 | DIRETORA |
| Status: CADASTRADA | | Situação: ATIVA | |
| Último Arquivamento: 07/06/2022 | | Número: 8314241 | |
| Ato | 016 - ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA | | |
| Evento(s) | 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF | | |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002874592 e visualize a certidão)



22/326.651-5

000044



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

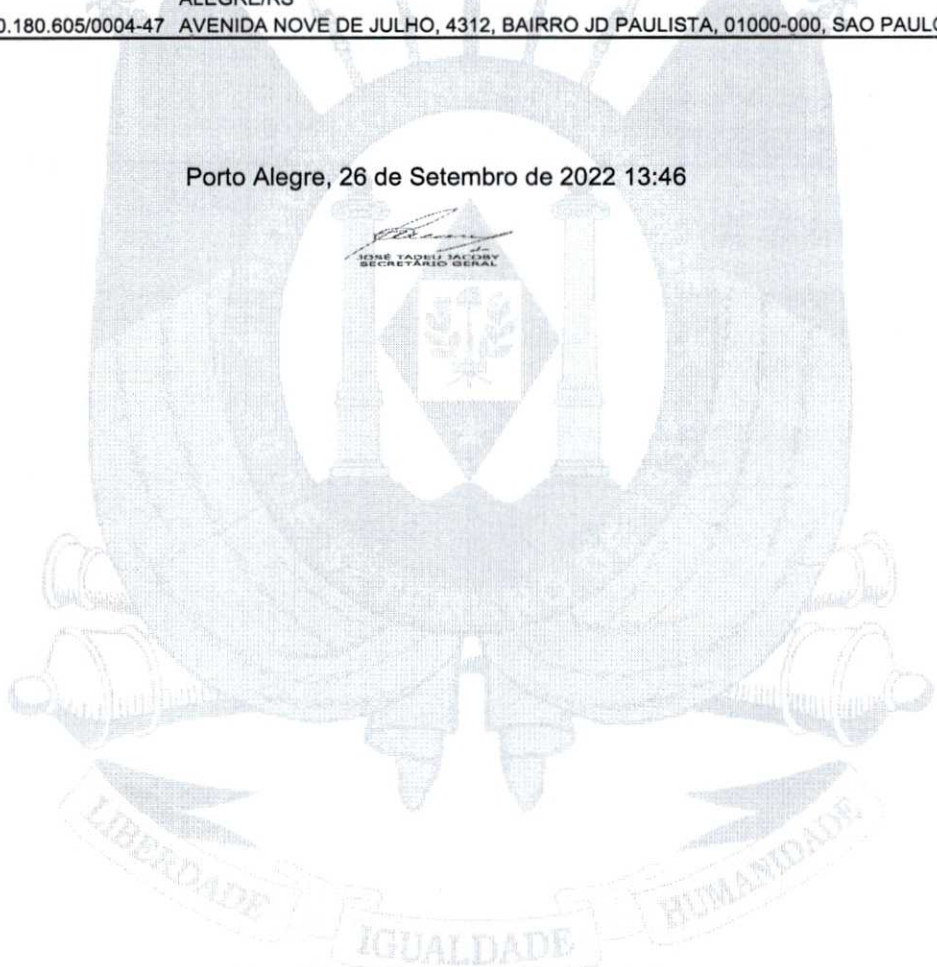
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|-------------------------|-------------------------------|---|
| 2890018803-4 xxxxxxx | 90.180.605/0030-39 xxxxxxx | RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, L.J. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF |
| 4290208879-8 | 90.180.605/0032-09 | RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC |
| 4390030958-5 | 90.180.605/0006-09 | RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS |
| xxxxxxx | 90.180.605/0004-47 | AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP |

NADA MAIS#

Porto Alegre, 26 de Setembro de 2022 13:46

[Assinatura]
 JONÉ TADDEU SALTORY
 SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002874592 e visualize a certidão)



22/326.651-5

040044



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correo do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.030-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8998 - Duvidas: 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente-seguradora.com.br

0106045



total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Pereira nº 450 - CEP 90.920-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51): 3023-0880 - Caudex: 0800.807.0888
CNPJ nº 90.180.909/0001-02
www.genteseguradora.com.br

000045



II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda. (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente
SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário
MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3022-6886 - Ouvidoria: 0800 607 0889
CNPJ nº 90.190.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA DAL ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3074-8000
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2), indicada com a seta de uso deste tabelionato EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec. Firm. R\$ 35,20 + Salo sig. R\$ 7,20
0450.01.2100006.40746 e 45746




1º Tabelião de Notas
Sidnei Zolim Boccudo
Tabelaio Designado

ZOLIM

050046

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:38:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabellionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
Rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO 01297609000 em 31/03/2022 10.22.02 -03.00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:38:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



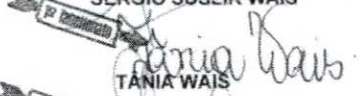
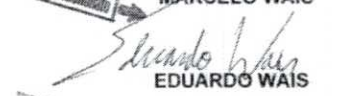




GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022

| | |
|---|---|
|  SÉRGIO SUSLIK WAIS |  MARCELO WAIS |
|  TÂNIA WAIS |  EDUARDO WAIS |
|  SÉRGIO SUSLIK WAIS Presidente |  MARCELO WAIS Secretário |

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Cuidadora: 0800 907 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000046

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Sua filial, endereço: Avenida 159 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3079-5300
SÍDNEI ZOLIM BOCCUZZO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAISZI, SERGIO SUSLIK, WAISZI,
TANIA WAIS E EDUARDO WAIS, indicadas com a sela
de uso deste tabelionato!

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rac. Firma: RS 0250 + Selador: RS 10,00
0450 01 2100006 40742

ZOLIM



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sídney Zolim Boccuzzo - Tabelião Designado
Rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: RS 57,50 + Selo digital: RS 4,40 - 0450 04 2100005 04742.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO 01297699000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. 3º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 4º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente. **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

4740000

PROCERGS



Nome do arquivo: Materia554271
Autenticidade: Documento íntegro

Table with 4 columns: DOCUMENTO ASSINADO POR, DATA, CPF/CNPJ, VERIFICADOR. Row 1: PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL, 07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00, 87125482000104, Assinatura válida 84948337749

Jornal do Comércio
Publicidade Legal

Nº 9 - Ano 89

Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais agropecuários (AFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem-se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maça na sede da Empresa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maça, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Empresa refletiu positivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
O Município de Presidente Lucena comunica o CANCELAMENTO da PRECATORIAL Nº 03/2021 - Objeto: Aplicação de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Contrato MAPA - PLATAFORMA - BRASIL Nº 00102020 - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art.25, inciso II Artigo 21, 44 e 56, letras 'a' e 'b' do Estatuto Social da Sociedade Espírita Allan Kardec, a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se nesta sede à Rua Fernando Machado nº 833, em sua sede, a convite e convite ou na sede física, de 18 de junho de 2021, em forma virtual, a ser realizada em 18 de junho de 2021, de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 19h00, compareça todos os membros inscritos no ato convocatório.

CLINICA SANTO ANTONIO LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS
Ficam convocados os ajuizes da CLINICA SANTO ANTONIO LTDA (CINCOEQUIL) a realizarem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se em primeira convocação, a ser realizada em 18 de junho de 2021, no endereço acima citado, às 10h00, para a realização da Assembleia Geral de Sócios, com o objetivo de discutir e aprovar o balanço patrimonial do exercício de 2020 e de realizar o balanço patrimonial do exercício de 2021, bem como a eleição dos administradores e a formação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO CANOAS - RS
Data do leilão: 07/06/2021 - às: 10h10
LOCAL: RUA FLORENTINO MILANES Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.
JAZULENE LUISA ROMERO DE MOURA, Leilão Oficial matriculado JUIZES 3323777 estabelecida na AVENIDA PLUM DO BRASIL, MILANES Nº 2175, HIGIENÓPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 91550-000, juntamente com o lote nº 0004, de 145311952 e Oncolet nº 70 de nº 01/2018 e equipamento construtivo RC 5807, nº 0003 e nº 01/2018, em lote de local acima referida, os imóveis acima descritos para pagamento de dividas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE IMÓVEIS - GEMIS - CANOAS. A venda é feita, sem utilidade de Carta de Confiança de venda, por meio de arrematação pública, por meio de edital, com o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do edital, no endereço acima referido, para pagamento da dívida hipotecária de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do valor em dinheiro, contado a partir da publicação do edital, no endereço acima referido, e em caso de não pagamento, a dívida hipotecária de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do valor em dinheiro, contado a partir da publicação do edital, no endereço acima referido.

BARÃO PABRE E EMBALAGEM S/A CNPJ Nº 02.791.343/0001-43 NIRE Nº 4330802799
ABERTURA DE EMPRESAS
ABERTURA DE EMPRESAS
ABERTURA DE EMPRESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHAS EDITAL LICITAÇÃO PRECÃO ELETRÔNICO 03/2021
O Município de Lagoa Vermelha, por intermédio da Secretaria Municipal, mediante Pregão, licitação para compra de 30.000 (trinta mil) unidades de material de consumo para o Centro Educacional de Educação Infantil, localizada na RUA JOSÉ MACHADO, nº 155, Centro, Lagoa Vermelha, RS, CEP: 96900-000, conforme edital nº 0002/2021, para o dia 22 de junho de 2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portalcomprasestadual.com.br de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 12 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.185, de 15 de dezembro de 2005, e Edital nº 0002/2021, de 22 de junho de 2021, bem como em condições e regras estabelecidas. Informações por e-mail: gustavo@lagovermelha.rs.gov.br ou pessoalmente, durante o horário de atendimento ao cidadão (45) 3554-5044.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Teodoro José de Castro", localizada na RUA MRS, Localidade de Rio do Sono, Taquari, RS, CEP: 97260-000, conforme Edital nº 002/2021, para o dia 22 de junho de 2021, às 09h00min, no endereço eletrônico www.portalcomprasestadual.com.br de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 12 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.185, de 15 de dezembro de 2005, e Edital nº 002/2021, de 22 de junho de 2021, bem como em condições e regras estabelecidas. Informações por e-mail: gustavo@taquari.rs.gov.br ou pessoalmente, durante o horário de atendimento ao cidadão (54) 3554-5044.

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO CANOAS - RS
Data do leilão: 07/06/2021 - às: 10h10
LOCAL: RUA FLORENTINO MILANES Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.
JAZULENE LUISA ROMERO DE MOURA, Leilão Oficial matriculado JUIZES 3323777 estabelecida na AVENIDA PLUM DO BRASIL, MILANES Nº 2175, HIGIENÓPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 91550-000, juntamente com o lote nº 0004, de 145311952 e Oncolet nº 70 de nº 01/2018 e equipamento construtivo RC 5807, nº 0003 e nº 01/2018, em lote de local acima referida, os imóveis acima descritos para pagamento de dividas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE IMÓVEIS - GEMIS - CANOAS. A venda é feita, sem utilidade de Carta de Confiança de venda, por meio de arrematação pública, por meio de edital, com o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do edital, no endereço acima referido, para pagamento da dívida hipotecária de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do valor em dinheiro, contado a partir da publicação do edital, no endereço acima referido, e em caso de não pagamento, a dívida hipotecária de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do valor em dinheiro, contado a partir da publicação do edital, no endereço acima referido.

GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - Nº. 168.06590612 NIRE - 4330682934

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 de março de 2021
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 de março de 2021, às 14h00, na sede social da companhia, na Rua Manoel Floriano Pereira, nº 40, no bairro de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, RS, CEP: 91200-000.
Atividade representativa: 9079 (sem valor) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificar os autos do balanço patrimonial, a aprovação do balanço patrimonial e a distribuição do lucro líquido.
A convocação foi realizada por meio da plataforma eletrônica de licitação, com o objetivo de contratação de serviços de consultoria de arquitetura e engenharia para o projeto de recuperação e conservação do edifício sede da companhia em Porto Alegre, RS, conforme Edital nº 001/2021, de 22 de março de 2021, publicado no endereço eletrônico www.portalcomprasestadual.com.br de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 12 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.185, de 15 de dezembro de 2005, e Edital nº 001/2021, de 22 de março de 2021, bem como em condições e regras estabelecidas. Informações por e-mail: gustavo@genteseguradora.com.br ou pessoalmente, durante o horário de atendimento ao cidadão (51) 3023-1100.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| | | | | | |
|--|---------------|---|---|-----------------------------------|--------------------------|
|  Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo | | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | | |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio | | |
| 43300025934 | | 2054 | | | |
| 1 - REQUERIMENTO | | | | | |
| Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul | | | | | |
| Nome: GENTE SEGURADORA S.A. | | | | | |
| (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) | | | | | |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: | | | | | |
| | | | Nº FCN/REMP | | |
| | | |  | | |
| | | | RSE2100127542 | | |
| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO | |
| 1 | 006 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA | |
| <p style="text-align: center;">PORTO ALEGRE Local</p> <p style="text-align: center;">25 Maio 2021 Data</p> | | | | | |
| <p style="text-align: center;">Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p style="text-align: center;">Nome: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura: _____</p> <p style="text-align: center;">Telefone de Contato: _____</p> | | | | | |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | | | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA | | |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): | | | | | |
| <input type="checkbox"/> SIM | | <input type="checkbox"/> SIM | | Processo em Ordem À decisão | |
| _____ | | _____ | | ____/____/____ | |
| _____ | | _____ | | Data | |
| _____ | | _____ | | _____ | |
| _____ | | _____ | | Responsável | |
| <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ | | <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ | | Responsável | |
| Data | | Data | | Responsável | |
| DECISÃO SINGULAR | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | ____/____/____ | | | |
| | | Data | | | |
| | | Responsável | | | |
| DECISÃO COLEGIADA | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | ____/____/____ | | | |
| Data | | Vogal | | Vogal | |
| | | Presidente da _____ Turma | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |

0148

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
 RIO GRANDE DO SUL
 Registro Digital

Capa de Processo

| | | |
|--|--------------------------------------|-----------------|
| Identificação do Processo | | |
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/130.901-0 | RSE2100127542 | 26/04/2021 |
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 26/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo: | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo: | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO-GERAL

pág. 2/11

0150049



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|--|--------------------------------------|-----------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/130.901-0 | RSE2100127542 | 26/04/2021 |
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 26/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRA/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,
Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro
CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772

OFÍCIO - Eletrônico 347 (0990772) SEI 15414-605451/2021-86 / pg. 1

0140050



010051

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|--|--------------------------------------|-----------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/130.901-0 | RSE2100127542 | 26/04/2021 |
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 26/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 26/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 26/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 26/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.



010053

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 11/11

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297C8BD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

Ver. Excel em 06/10/2020 17:03:21

Página 1 de 2

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: 2020000496540

Publicado a partir da página: 6

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento íntegro



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00 | 87124582000104 84948337749 | Assinatura válida |

000054

0100055

Matsumoto, Secretária, **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA. Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º -** Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades parastatais; **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Inteiro



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|-------------------------------|------------------------------|-------------------|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00 | 87124582000104 8494837749 | Assinatura válida |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de **Atas lavradas** em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalada pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12.11

Autenticidade: Documento Inteiro

ICP
Brasil

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|--|-------------------------------|----------------|----------------------------------|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00 | 87124582000104 | Assinatura válida 84948337749 |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

016057

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://fucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhadas por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - Pp. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Inteiro



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00 | 87124582000104 84948337749 | Assinatura válida |

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE; (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2022.
Sérgio Suslik Wais Diretor-Presidente
Eduardo Wais Diretor

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-065 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3025.8886
Ouvidoria: 0800.6078086
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



010058

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabellionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Silvini Zolim Boccudo - Tabelião Designado
Rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fe. Etnol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04180.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO 03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000059

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

Protocolo: 2020000496540

Publicado a partir da página: 6

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) Ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297C8BD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

Documento Assinado Digitalmente

060360



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Integro



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00 | 87124582000104 84948337749 | Assinatura válida |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

190000



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Gomes Barreto**, brasileiro, portador do RG nº 105138986 e do CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente **substabelecimento, o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022.**

Porto Alegre-RS, 12 de setembro de 2022.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 13 de setembro de 2022 17:10:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0189963

 **1º Tabelionato de Notas**
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2200003.02853-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 13/09/2022 17:01:11 .03:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:08 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **1759.AD26.4635.F64C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0021495394

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031536130

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 21233082/2022

Expedição: 06/07/2022, às 13:55:37

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



040067

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA S/A *****
CNPJ 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022, às 17h39min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

22/09/2022 17h39min

040068



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001435141026





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

S10069

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **12/11/2022**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 6 de outubro de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 13/10/2022 às 09:37:45, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **86E1DAAED807**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100500572714499503

Informação obtida em 10/10/2022 08:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

Certifico que com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., informo que a orçamentação é feita pela Secretaria Demandante e não pelo Setor de Licitações, por esse motivo a Planilha com o Preço final é assinada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema





Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 08/09/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema
Estado do Paraná

006073

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 10/11/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 440 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |
| 2022 | 450 | 05.001.04.122.0402.2023 | 510 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |
| 2022 | 1830 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |
| 2022 | 5200 | 13.001.04.121.0402.2022 | 000 | 3.3.90.39.69.03 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 5200 | 13.001.04.121.0402.2022 | 000 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smop@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



(MINUTA DO CONTRATO Nº XX/202)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na **RUA XXXXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------|---------------------------|------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (**Doze**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.





- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 440 | 05.001.04.122.0402.2023 | 0 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |
| 2022 | 450 | 05.001.04.122.0402.2023 | 510 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |
| 2022 | 1830 | 08.001.26.782.2601.2262 | 0 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |
| 2022 | 5200 | 13.001.04.121.0402.2022 | 0 | 3.3.90.39.69.03 | De Exercícios Anteriores |





| | | | | | |
|------|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|
| 2022 | 5200 | 13.001.04.121.0402.2022 | 0 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |
|------|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;





- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.





- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa a Contratada se:





- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
- d) multa de **1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) multa de **até 15% (quinze por cento)** sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.





- 13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.





Município de Capanema
Estado do Paraná

000083

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



040084

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 159/2022**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e outros.**ASSUNTO:** Controle de legalidade de processo de dispensa de licitação. Contratação de seguro de veículos.**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/2021). JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO PARCIALMENTE EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL **CONDICIONADO**.**1. CONSULTA:**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portarias n° 7.904/2021 e n° 8.181/2022;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Anexo I - Relatório e Justificativa da cotação;
- VI) Anexo II - Documentos de habilitação técnica;
- VII) Anexo III - Planilha de cobertura de seguro;
- VIII) Anexo IV - Documentos de habilitação jurídica;
- IX) Certidão;
- X) Despacho de encaminhamento do Prefeito;
- XI) Parecer Contábil;
- XII) Minuta do contrato.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei n° 14.133/2021, realizar o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, não cabendo, em regra, nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos da contratação entendidos como necessários.

Com efeito, passamos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



006085

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.1. Das formalidades e do cabimento da contratação direta

Dispõe o art. 72, da Lei 14.133, de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha da(s) pessoa(s) jurídica(s) que será(ão) contratada(s) e a justificativa do preço, as quais reputo válidas, sob o aspecto formal, para o caso em apreço.

Por seu turno, quanto ao fundamento legal para a realização da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, extrai-se da nova Lei de Licitações e Contratos o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada, considerando-se a atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021 pelo Decreto Federal nº 10.922/2021.

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir



0140086

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 75 da nova Lei de Licitações e Contratos, restando justificada a contratação direta e a escolha da pessoa jurídica contratada.

2.2. Da pesquisa de preços

No que toca à justificativa do preço, vejamos o que dispõe a nova Lei:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, incluindo a justificativa de cotação e os orçamentos e os e-mails que comprovam as informações.

Todavia, de acordo com a documentação acostada nos autos e considerando a justificativa apresentada, cuja veracidade e idoneidade dos argumentos são de exclusiva responsabilidade do subscritor da justificativa e dos particulares envolvidos, entendo que foram cumpridos parcialmente os requisitos legais, considerando-se o fato de que apesar do esforço elogiável do Secretário Municipal de Contratações Públicas, a exigência legal é que haja no mínimo três orçamentos de fornecedores diversos para validar a contratação direta, ou, diante da não colaboração da iniciativa privada, sejam realizadas outras diligências para comprovar que o preço ofertado pelo fornecedor escolhido esteja compatível com o preço de mercado.

Nesse diapasão, forçoso reconhecer a necessidade de pesquisa de mercado complementar, certificando-se as novas diligências e eventuais justificativas no processo de contratação, previamente ao encaminhamento dos autos ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

2.3. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, relativos à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.



000087

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.4. Da minuta do contrato

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente as regras aplicáveis previstas no art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do modelo confeccionado pela PGM.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

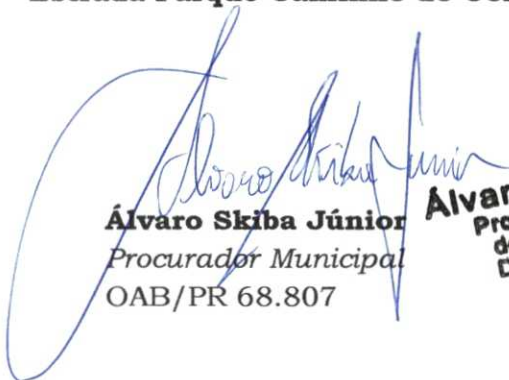
3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta, desde que seja realizada pesquisa de mercado complementar, conforme fundamentação mencionada alhures.

Além da realização da pesquisa de mercado complementar, resta ainda:

- a) a conferência da documentação da(s) futura(s) Contratada(s) pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do contrato pelas partes;
- d) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
- e) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021).

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema
Estado do Paraná

006988

PESQUISA COMPLEMENTAR EM ATENDIMENTO AO PARECER JURÍDICO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

Telefone: (54) 3226-4133

E-mail: atendimento@mapfreseguros.com.br

OPÇÃO 1

| ITEM | PLACA | MODELO | ANO/MOD | CASCO | FRQ,CASCO | TERCEIROS/ MATERIAIS / CORPORAIS | APP MORTE/INV | DMH | DANOS MORAIS | PRÊMIO R\$ |
|------|----------|--|-----------|-----------|-----------|--|---------------|---------------|---------------|------------|
| 1 | SDQ7B45 | HYUNDAI /HB20 10M SENSE | 2022/2022 | 100% Fipe | 4.500,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | 2.700,00 |
| 2 | SDQ6I83 | HYUNDAI /HB20 10M SENSE | 2022/2022 | 100% Fipe | 4.500,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | 2.700,00 |
| 3 | RVC-6H83 | CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280 | 2021/2022 | 100% Fipe | 28.000,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | 7.350,00 |

12.750,00

OPÇÃO 2

| ITEM | PLACA | MODELO | ANO/MOD | CASCO | FRQ,CASCO | TERCEIROS/ MATERIAIS / CORPORAIS | APP MORTE/INV | DMH | DANOS MORAIS | PRÊMIO MÁXIMO R\$ |
|------|----------|--|-----------|-----------|-----------|--|---------------|---------------|---------------|----------------------|
| 1 | SDQ7B45 | HYUNDAI /HB20 10M SENSE | 2022/2022 | 100% Fipe | 4.500,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | 2.800,00 |
| 2 | SDQ6I83 | HYUNDAI /HB20 10M SENSE | 2022/2022 | 100% Fipe | 4.500,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | 2.800,00 |
| 3 | RVC-6H83 | CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280 | 2021/2022 | 100% Fipe | 28.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 | 7.500,00 |

13.100,00

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA OPÇÃO 1 R\$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais)


VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA OPÇÃO 2 R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais)

OBS* ASSIST.24 HORAS COMPLETO(GUINCHO KM ILIMITADO)

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA PRESENCIAL, POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM, O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICÍPIO

Validade do ORÇAMENTO ESTIMATIVO : 60(SESSENTA)DIAS

Capanema-PR, 30 de novembro de 2022


Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF n° 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

Assunto: **MUNICIPIO DE CAPANEMA PR 328890 ORÇAMENTO ESTIMATIVO**
De: GNP Corretora de Seguros <contatognpseguros@gmail.com>
Para: <smcp@capanema.pr.gov.br>
Cópia: Gilberto Boff <gilberto@gnpseguros.com.br>
Data: 30/11/2022 10:26



- 328890 MUNICIPIO DE CAPANEMA orcamento.pdf (~577 KB)

Alecsandro,

Segue anexo orçamento estimativo , para sua análise .

Solicitamos confirmação de recebimento e estamos à disposição para esclarecimentos ou dúvidas

Abraços.

Maristela Faccio

(54) 3223-4200



Assunto **COTAÇÃO SEGURO DE VEÍCULOS**
De Secretária de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <sergio.matias@argoseguros.com.br>
Cópia Oculta (Cco) <jorge.sousa@aig.com>,
<josiane.pereira@allianz.com.br>,
<esclarecelicita@bbmapfre.com.br>
Data 25/11/2022 14:32



- SEGURO VEÍCULOS - complementar.xlsx (~12 KB)

Prezado,

Por meio deste solicitamos orçamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme condições constantes na planilha modelo de orçamento em anexo.

Pedimos que o retorno do email seja até o dia 29/11/2022. Após esse prazo será considerado manifestação de desinteresse por parte da empresa.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Assunto **Successful Mail Delivery Report**
 De <MAILER-DAEMON@vapspamin01.allianz.es>
 Para <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Data 25/11/2022 14:32

- Delivery report (~417 B)

This is the mail system at host vapspamin01.allianz.es.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<josiane.pereira@allianz.com.br>: delivery via localhost[127.0.0.1]:10025: 250
 2.0.0 Ok: queued as 6753040069

Reporting-MTA: dns; vapspamin01.allianz.es
 X-Postfix-Queue-ID: 6E1C84005D
 X-Postfix-Sender: rfc822; smcp@capanema.pr.gov.br
 Arrival-Date: Fri, 25 Nov 2022 18:32:16 +0100 (CET)

Final-Recipient: rfc822; josiane.pereira@allianz.com.br
 Original-Recipient: rfc822; josiane.pereira@allianz.com.br
 Action: relayed
 Status: 2.0.0
 Remote-MTA: dns; localhost
 Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 Ok: queued as 6753040069

In-Path: <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Received: from vapspamin01.allianz.es (unknown [127.0.0.1])
 by IMSVA (Postfix) with ESMTTP id 6E1C84005D
 for <josiane.pereira@allianz.com.br>; Fri, 25 Nov 2022 18:32:16 +0100 (CET)
 X-Trend-FH-Time-Received: 30998771-3702336864
 X-Trend-FH-Upstream-MTA-IP-And-Port: 177.220.151.229[4127]
 X-Trend-FH-Session-30998771-3702341394-1-250: EHLO vapspamin01.allianz.es
 X-Trend-FH-Session-30998771-3702739044-1-250: XFORWARD NAME=[UNAVAILABLE] ADDR=177.220.151.229 PORT=4127 HELO=mailserver2.softsul.net PROTO=ESMTTP
 SOURCE=REMOTE
 X-Trend-FH-Session-30998771-3702741714-1-250: MAIL From: <smcp@capanema.pr.gov.br> SIZE=106371 BODY=8BITMIME RET=HDRS
 X-Trend-FH-Session-30998771-3702747654-1-250: RCPT To: <josiane.pereira@allianz.com.br> NOTIFY=SUCCESS,FAILURE
 X-Trend-FH-Session-30998771-3703320654-1-354: DATA
 X-Trend-FH-end: 1

https://webmail.capanema.pr.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=2731&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1

1/2

25/11/2022 14:32

SoftSul Webmail :: Successful Mail Delivery Report

X-IMSS-TLS-USAGE: Used
 Received-SPF: Pass (vapspamin01.allianz.es: domain of smcp@capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender) identity=MAILFROM; client-ip=177.220.151.229; envelope-from=smcp@capanema.pr.gov.br; helo=mailserver2.softsul.net)
 Received: from mailserver2.softsul.net (unknown [177.220.151.229])
 by vapspamin01.allianz.es (Postfix) with ESMTPTS
 for <josiane.pereira@allianz.com.br>; Fri, 25 Nov 2022 18:32:16 +0100 (CET)
 Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 2APHW7EK010141;
 Fri, 25 Nov 2022 14:32:07 -0300
 MIME-Version: 1.0
 Content-Type: multipart/mixed;
 boundary="=8535908c959a241abc28e5ea6c86216b"
 Date: Fri, 25 Nov 2022 14:32:07 -0300
 From: =?UTF-8?Q?Secretaria_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BAblicas?=
 <smcp@capanema.pr.gov.br>
 To: sergio.mattias@argoseguros.com.br
 Subject: =?UTF-8?Q?COTA=C3=87=C3=830_SEGURO_DE_VE=C3=8DCULOS?=
 Organization: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio_de_Capanema?=
 Return-Receipt-To: =?UTF-8?Q?Secretaria_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
 =?UTF-8?Q?blicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Secretaria_de_Contrata=C3=A7=C3=B5es_P=C3=BA?=
 =?UTF-8?Q?es_P=C3=BAblicas?= <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Message-ID: <1137f830fdbd04007e6c6ac9ac0f6ad4@capanema.pr.gov.br>
 X-Sender: smcp@capanema.pr.gov.br
 User-Agent: SoftSul Webmail/1.3.3
 X-Trend-IP-HD: ip=[177.220.151.229]helo={mailserver2.softsul.net}sender={smcp@capanema.pr.gov.br}recipient=<josiane.pereira@allianz.com.br>

https://webmail.capanema.pr.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=2731&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1

2/2

Assunto **ENC: COTAÇÃO SEGURO DE VEÍCULOS**
De Bruna Fernandes <bruna.cieeext4@allpronet.com.br>
Para smcp@capanema.pr.gov.br <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 28/11/2022 09:53



- SEGURO VEÍCULOS - complementar.xlsx (~12 KB)

Prezado Representante Legal,

A ALLIANZ SEGUROS S/A sociedade seguradora de direito privado, com sede na Rua Eugênio de Medeiros, 303, 1º andar-parte, 2º ao 9º andar, 15º e 16º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05425-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.573.796/0001-66, vem, respeitosamente, agradecer pelo convite de participação no procedimento licitatório aberto por este ilustre órgão.

Comunicamos, nesta oportunidade, que a ALLIANZ SEGUROS S/A não possui interesse na participação do respectivo procedimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Bruna Fernandes

Regional Corporate e Parcerias

bruna.cieext4@allpronet.com.br

De: Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 25 de novembro de 2022 14:32

Para: sergio.matias@argoseguros.com.br

Assunto: COTAÇÃO SEGURO DE VEÍCULOS

Prezado,

Por meio deste solicitamos orçamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme condições constantes na planilha modelo de orçamento em anexo.

Pedimos que o retorno do email seja até o dia 29/11/2022. Após esse prazo será considerado manifestação de não interesse por parte da empresa.

--

Atenciosamente,



Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas

Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Assunto **Fwd: COTAÇÃO SEGURO DE VEÍCULOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO**
De Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <gabriela@baraoseguros.com.br>
Data 29/11/2022 16:45



000095

- SEGURO VEÍCULOS - complementar.xlsx (~12 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:COTAÇÃO SEGURO DE VEÍCULOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data:29/11/2022 16:45

De:Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>

Para:gabriela@baraoseguros.com.br

Prezado,

Por meio deste solicitamos orçamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme condições constantes na planilha modelo de orçamento em anexo.

Pedimos que o retorno do email seja até o dia 01/12/2022. Após esse prazo será considerado manifestação de não interesse por parte da empresa.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Assunto **COTAÇÃO SEGURO DE VEÍCULOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO**
De Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <andreddm@bb.com.br>, <indicacaonp@mapfre.com.br>
Data 29/11/2022 16:48



- SEGURO VEÍCULOS - complementar.xlsx (~12 KB)

Prezado,

Por meio deste solicitamos orçamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme condições constantes na planilha modelo de orçamento em anexo.

Pedimos que o retorno do email seja até o dia 01/12/2022. Após esse prazo será considerado manifestação de não interesse por parte da empresa.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Assunto **COTAÇÃO SEGURO DE VEÍCULOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO**
De Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <licitacao@consisus.com.br>, <esclarecelicita@bbmapfre.com.br>
Data 29/11/2022 16:52

000097

SOFTSOL
SOFTWARE & NETWORK

- SEGURO VEÍCULOS - complementar.xlsx (~12 KB)

Prezado,

Por meio deste solicitamos orçamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme condições constantes na planilha modelo de orçamento em anexo.

Pedimos que o retorno do email seja até o dia 01/12/2022. Após esse prazo será considerado manifestação de não interesse por parte da empresa.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Assunto **COTAÇÃO SEGURO DE VEÍCULOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO**
De Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <falecom@consisus.com.br>
Data 29/11/2022 16:51



- SEGURO VEÍCULOS - complementar.xlsx (~12 KB)

Prezado,

Por meio deste solicitamos orçamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme condições constantes na planilha modelo de orçamento em anexo.

Pedimos que o retorno do email seja até o dia 01/12/2022. Após esse prazo será considerado manifestação de não interesse por parte da empresa.

--

Atenciosamente,





Assunto **PROPOSTA DE DISPENSA - MUNICIPIO DE CAPANEMA**
De Giovana - Barão Seguros <giovana@baraoseguros.com.br>
Para <smcp@capanema.pr.gov.br>, Licitações
<licitacao@baraoseguros.com.br>
Data 30/11/2022 16:18

- 4402f8cf-5033-4541-a65b-2c806e657e68.pdf (~104 KB)

Boa tarde!

Prezados, em anexo enviamos a nossa proposta de dispensa de licitação, a vigência será de 12 meses, e o valor total do seguro pela CIA Porto Seguro será de R\$ 9.383,37 (Nove mil trezentos e oitenta e tres reais com trinta e sete centavos).

Solicitamos analisar a proposta e verificar se as informações estão de acordo com as outras seguradoras (coberturas, franquias, assistências), pois assim todas as propostas estarão no mesmo padrão.

Ficamos à disposição para qualquer tipo de ajuste que se fizer necessário para que possamos fechar esse negócio.


Desde já agradecemos e ficamos no aguardo do envio da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para emitirmos a apólice.


Obs: Este orçamento é válido somente para dispensa de licitação e/ou compra direta, portanto, não deve ser levado em conta como parâmetro de preço para uma futura licitação.

Atenciosamente:

Giovana Correa Santiago

 (51) 99967-3059

 (51) 3031-6060

 giovana@baraoseguros.com.br



BARÃO
Corretora de Seguros
BARÃO SEGUROS, 100% SEGURO.

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Vai abrir licitação? Fornecemos orçamentos para dotações orçamentarias, orientação para lançamento de edital e dispensa de licitação.

----- Mensagem original -----

Assunto: COTAÇÃO SEGURO DE VEÍCULOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 29/11/2022 16:45

De: Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>

Para: gabriela@baraoseguros.com.br

Prezado,

Por meio deste solicitamos orçamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme condições constantes na planilha modelo de orçamento em anexo.

Pedimos que o retorno do email seja até o dia 01/12/2022. Após esse prazo será considerado manifestação de não interesse por parte da empresa.

--

Atenciosamente,

000100

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

| | | |
|--|--------------------------------------|---------------------|
| Orçamento: 593339621 | | |
| Operação de Negócio: Convencional | | |
| Tipo de Emissão: Seguro Novo | Tarifa: Novembro/2022 | |
| Início da Vigência: 30/11/2022 | Data do Orçamento: 30/11/2022 | |
| Término da Vigência: 30/11/2023 | Versão do cálculo: 1 | |
| Quantidade de Itens: 3 | Última Liberação: 30/11/2022 | |
| Dados do corretor | | |
| Nome | Telefone | Código SUSEP |
| BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | (51) 30316060 | LIQFSJ |
| Dados do cliente | | |
| Razão Social: MUNICIPIO DE CAPANEMA | | |
| CNPJ: 75.972.760/0001-60 | Tipo Pessoa: Jurídica | |
| Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL | | |
| Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios | | |
| Descrição | Prêmio | |
| CASCO | R\$ 6.401,12 | |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO | R\$ 1.421,55 | |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO | R\$ 561,85 | |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO | R\$ 283,34 | |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO | R\$ 23,58 | |
| 0 Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada | R\$ 119,37 | |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada | R\$ 572,56 | |
| ACESSÓRIO CARROCERIA | R\$ 0,00 | |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS | R\$ 0,00 | |
| ACESSÓRIO SOM | R\$ 0,00 | |
| ACESSÓRIO KIT GÁS | R\$ 0,00 | |
| Os veículos são de propriedade | | |
| Empresa (PJ): 3 | | |
| Prêmio do Seguro | | |

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 9.383,37

050102

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 9.383,37

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 30/12/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 9.383,37 | R\$ 9.383,37 |

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 9.383,37 | R\$ 9.383,37 |

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 9.383,37 | R\$ 9.383,37 |
| 2 | 0,00% | R\$ 4.691,68 | R\$ 9.383,36 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.127,79 | R\$ 9.383,37 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.345,84 | R\$ 9.383,36 |
| 5 | 0,00% | R\$ 1.876,67 | R\$ 9.383,35 |
| 6 | 0,00% | R\$ 1.563,90 | R\$ 9.383,40 |
| 7 | 0,00% | R\$ 1.340,48 | R\$ 9.383,36 |
| 8 | 0,00% | R\$ 1.172,92 | R\$ 9.383,36 |
| 9 | 0,00% | R\$ 1.042,60 | R\$ 9.383,40 |
| 10 | 0,00% | R\$ 938,34 | R\$ 9.383,40 |

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2 | 0,00% | R\$ 4.691,68 | R\$ 9.383,36 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.127,79 | R\$ 9.383,37 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.345,84 | R\$ 9.383,36 |
| 5 | 0,00% | R\$ 1.876,67 | R\$ 9.383,35 |
| 6 | 0,00% | R\$ 1.563,90 | R\$ 9.383,40 |

050103

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 7 | 0,00% | R\$ 1.340,48 | R\$ 9.383,36 |
| 8 | 0,00% | R\$ 1.172,92 | R\$ 9.383,36 |
| 9 | 0,00% | R\$ 1.042,60 | R\$ 9.383,40 |
| 10 | 0,00% | R\$ 938,34 | R\$ 9.383,40 |

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 9.383,37 | R\$ 9.383,37 |
| 2 | 0,00% | R\$ 4.691,68 | R\$ 9.383,36 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.127,79 | R\$ 9.383,37 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.345,84 | R\$ 9.383,36 |
| 5 | 0,00% | R\$ 1.876,67 | R\$ 9.383,35 |
| 6 | 0,00% | R\$ 1.563,90 | R\$ 9.383,40 |
| 7 | 0,00% | R\$ 1.340,48 | R\$ 9.383,36 |
| 8 | 0,00% | R\$ 1.172,92 | R\$ 9.383,36 |
| 9 | 0,00% | R\$ 1.042,60 | R\$ 9.383,40 |
| 10 | 0,00% | R\$ 938,34 | R\$ 9.383,40 |

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 9.383,37 | R\$ 9.383,37 |
| 2 | 0,00% | R\$ 4.691,68 | R\$ 9.383,36 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.127,79 | R\$ 9.383,37 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.345,84 | R\$ 9.383,36 |
| 5 | 0,00% | R\$ 1.876,67 | R\$ 9.383,35 |
| 6 | 0,00% | R\$ 1.563,90 | R\$ 9.383,40 |
| 7 | 0,00% | R\$ 1.340,48 | R\$ 9.383,36 |
| 8 | 0,00% | R\$ 1.172,92 | R\$ 9.383,36 |
| 9 | 0,00% | R\$ 1.042,60 | R\$ 9.383,40 |
| 10 | 0,00% | R\$ 938,34 | R\$ 9.383,40 |

PAGAMENTO: 1ª Boletão / Demais Camê

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2 | 0,00% | R\$ 4.691,68 | R\$ 9.383,36 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.127,79 | R\$ 9.383,37 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.345,84 | R\$ 9.383,36 |
| 5 | 0,00% | R\$ 1.876,67 | R\$ 9.383,35 |
| 6 | 0,00% | R\$ 1.563,90 | R\$ 9.383,40 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 7 | 0,00% | R\$ 1.340,48 | R\$ 9.383,36 |
| 8 | 0,00% | R\$ 1.172,92 | R\$ 9.383,36 |
| 9 | 0,00% | R\$ 1.042,60 | R\$ 9.383,40 |
| 10 | 0,00% | R\$ 938,34 | R\$ 9.383,40 |

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 9.383,37 | R\$ 9.383,37 |
| 2 | 0,00% | R\$ 4.691,68 | R\$ 9.383,36 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.127,79 | R\$ 9.383,37 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.345,84 | R\$ 9.383,36 |
| 5 | 0,00% | R\$ 1.876,67 | R\$ 9.383,35 |
| 6 | 0,00% | R\$ 1.563,90 | R\$ 9.383,40 |
| 7 | 0,00% | R\$ 1.340,48 | R\$ 9.383,36 |
| 8 | 0,00% | R\$ 1.172,92 | R\$ 9.383,36 |
| 9 | 0,00% | R\$ 1.042,60 | R\$ 9.383,40 |
| 10 | 0,00% | R\$ 938,34 | R\$ 9.383,40 |

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Orçamento no. : 593339621

Dados do Cliente:

| | | | |
|----------------------|--------------------------------|----------------------|------------|
| Razão Social: | MUNICIPIO DE CAPANEMA | Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| CNPJ: | 75.972.760/0001-60 | Validade: | 30/12/2022 |
| Atividade: | ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL | Última Liberação: | 30/11/2022 |
| Data: | 30/11/2022 | Quantidade de Itens: | 3 |
| Tarifa: | Novembro/2022 | Data da impressão: | 30/11/2022 |
| Vigência: | 30/11/2022 - 30/11/2023 | | |
| Operação de Negócio: | Convencional | | |

| Item | Veículo | Dados do Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios | Valor Prêmio |
|------|---|--|--|--|
| 1 | VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 VISION 1.0 12V TGDI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 152102 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAPANEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.339,60 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 165,00 Retrovisores: R\$ 357,00 Lanternas LED: R\$ 541,00 Lanternas: R\$ 322,00 Faróis XENON: R\$ 1.541,00 Faróis LED: R\$ 1.093,00 Faróis: R\$ 652,00 Vidro Traseiro: R\$ 351,00 Parabrisa: R\$ 364,00 TOTAL | R\$ 1.043,51 R\$ 307,32 R\$ 139,52 R\$ 99,17 R\$ 7,86 R\$ 112,68 R\$ 31,83 R\$ 1.741,89 |
| 2 | VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAPANEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.339,60 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 290,00 Faróis: R\$ 652,00 Parabrisa: R\$ 301,00 | R\$ 893,59 R\$ 307,32 R\$ 139,52 R\$ 99,17 R\$ 7,86 R\$ 112,68 R\$ 29,91 |

| Item | Veículo | Dados de Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios | Valor Prêmio |
|------|---|--|---|--|
| 2 | VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAPANEMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0 | Lanternas: R\$ 322,00 Lanternas LED: R\$ 449,00 Faróis LED: R\$ 1.070,00 Faróis XENON: R\$ 1.070,00 Laterais: R\$ 132,00 Retrovisores: R\$ 288,00 TOTAL | R\$ 1.590,05 |
| 3 | VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2 ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 5151414 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAPANEMA - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 50.432,20 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 460,00 Laterais: R\$ 154,00 Parabrisa: R\$ 426,00 Vidro Traseiro: R\$ 411,00 Faróis: R\$ 430,00 Faróis LED: R\$ 4.750,00 Faróis XENON: R\$ 4.750,00 Lanternas: R\$ 391,00 Lanternas LED: R\$ 1.806,00 TOTAL | R\$ 4.464,02 R\$ 806,91 R\$ 282,81 R\$ 85,00 R\$ 7,86 R\$ 347,20 R\$ 57,63 R\$ 460,00 R\$ 154,00 R\$ 426,00 R\$ 411,00 R\$ 430,00 R\$ 4.750,00 R\$ 4.750,00 R\$ 391,00 R\$ 1.806,00 R\$ 6.051,43 |

000107

Índice de Cobertura:

| | |
|--------------|---|
| DMT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO |
| DMT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO |
| DCT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R | GARANTIA ÚNICA 1º RISCO |
| GU 2R | GARANTIA ÚNICA 2º RISCO |
| GU DESAT 1R | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| GU DESAT 2R | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| APP C/ DMH | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES |
| DMO 1R | DANOS MORAIS 1º RISCO |
| DMO 2R | DANOS MORAIS 2º RISCO |

Carro Reserva:

| | |
|-----|---|
| 26C | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26E | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26A | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26F | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26B | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26G | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |
| 26J | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26K | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26H | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26I | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |
| 26N | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26O | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26P | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26T | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |

Proteção a Vidros:

| | |
|-----|--|
| 78S | 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA |
| 76R | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA |
| 78R | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA |
| 76 | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |

Assistência 24h:

| | |
|-----|--|
| 45V | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA |
| 45Y | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA |
| 045 | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA |
| 45X | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA |

Índice de Cláusulas:

| | |
|----------|--|
| CLS. 104 | 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO |
| CLS. 115 | 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT |
| CLS. 112 | 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE |
| CLS. 20N | 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS |
| CLS. 997 | 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA |
| CLS. 111 | 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS |

Acessórios:

| | |
|---------|--------------|
| CARROC. | CARROCERIA |
| EQUIP. | EQUIPAMENTOS |
| SOM | SOM |
| KIT G | KIT - GÁS |



Município de Capanema
Estado do Paraná

000110

CONCLUSÃO DO PROCESSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000111

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: GENTE SEGURADORA S A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO

CIDADE: PORTO ALEGRE RS CEP: 90.020-060

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Total: R\$ 3.288,51 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: GENTE SEGURADORA S A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO

CIDADE: PORTO ALEGRE RS CEP: 90.020-060

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 64376 | VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280, PLACA RVC-6H83, RENAVAN 1321251758, CHASSIS 95365824XNR050008 | 1,00 | UN | 1.489,53 | 1.489,53 |
| 2 | 64375 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ6J83, ANO MODELO 2022/2022 RENAVAM 1303690222, CHASSIS 9BHCHN51AANP337496 | 1,00 | UN | 899,49 | 899,49 |
| 3 | 64374 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ7B45, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAN 1303689127, CHASSIS 9BHCHN51AANP326799 | 1,00 | UN | 899,49 | 899,49 |

Valor Total da Contratação: R\$3.288,51 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 08:05
Para: 'licitacao@clicksegseguros.com.br'; 'licitacao@genteseguradora.com.br'
Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA
Anexos: CONTRATO 520- GENTE SEGURADORA.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@genteseguradora.com.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 08:05
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CONTRATO PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00029.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitacao@genteseguradora.com.br

Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 08:06
Para: 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'Secretaria de Contratações Públicas'; 'patrimonio@capanema.pr.gov.br'
Assunto: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS ABAIXO DESCRITOS.

BOM DIA

A DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. ESTÁ PRONTA, PODERÁ SER UTILIZADA A PARTIR DE 05/12/2022.

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|---------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 64376 | VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280, PLACA RVC-6H83, RENAVAN 1321251758, CHASSIS 95365824XNR050008 | GENTE SEGURADORA SA | UN | 1,00 | 1.489,53 | 1.489,53 |
| 2 | 64375 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ6J83, ANO MODELO 2022/2022 RENAVAM 1303690222, CHASSIS 9BHCHN51AANP337496 | GENTE SEGURADORA SA | UN | 1,00 | 899,49 | 899,49 |
| 3 | 64374 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ7B45, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAN 1303689127, CHASSIS 9BHCHN51AANP326799 | GENTE SEGURADORA SA | UN | 1,00 | 899,49 | 899,49 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 08:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00035.txt

The original message was received at Mon, 5 Dec 2022 08:06:29 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <patrimonio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <smcp@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <patrimonio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <smcp@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



060117

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandre Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 553/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS

CAMPOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ANITA GARIBALDI, 861 - CEP: 84015050 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59, neste ato por seu representante legal, ALEXANDRE GULIN, CPF:806.088.099-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 09/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 14/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO NECESSÁRIO REALIZAR CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E CURSOS EM CURITIBA E PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 144/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 553/2021, até 08/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GULIN
Representante Legal
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: GENTE SEGURADORA S A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 BAIRRO:CENTRO HISTÓRICO

CIDADE: PORTO ALEGRE RS CEP: 90.020-060

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| | | | | | | |



040118

| | | | | | | |
|---|-------|---|------|----|----------|----------|
| 1 | 64376 | VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280, PLACA RVC.6H83, RENAVAN 1321251758, CHASSIS 95365824XNRO50008 | 1,00 | UN | 1.489,53 | 1.489,53 |
| 2 | 64375 | VEÍCULO HYUNDAI /HR20 100M SENSE, PLACA SDQ6783, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAN 1303690222, CHASSIS 9BHCN51AANP337496 | 1,00 | UN | 899,49 | 899,49 |
| 3 | 64374 | VEÍCULO HYUNDAI /HR20 100M SENSE, PLACA SDQ7B45, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAN 1303689127, CHASSIS 9BHCN51AANP326799 | 1,00 | UN | 899,49 | 899,49 |

Valor Total da Contratação: R\$3.288,51 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2022

Processo dispensa Nº 66/2022

Data da Assinatura: 02/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Valor total: R\$3.288,51 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 519/2022

Pregão Nº 54/2022

Data da Assinatura: 02/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$96.378,00 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLE

e do outro lado a Empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.048.349/0001-54, situada a AV BRASIL, 1210 TERREO SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, inscrito(a) no CPF nº 007.197.389-38, residente e domiciliado(a) em RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 892 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº54/2022, Ata de Registro de Preços nº 293/2022, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 03/08/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 293/2022, celebrado entre as partes em 03/08/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 54/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 244(duzentos e quarenta e quatro) dias, conforme abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|-----------|---------------------------|---|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 63035 | FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A QUAL É ALIMENTADA PELA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DA COPEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO FOTOCÉLULAS, REATORES, ENTRE OUTROS; ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA. | MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | H | 1.041,60 | 80,00 | 83.328,00 |
| 2 | 63052 | MENSALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO QUE ESTARÁ A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE, CONTRATADA E CONTRIBUÍNTES, COM GEORREFERENCIAMENTO, MAPA ATUALIZADO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE FOTOS, ARMAZENAMENTO E SERVIDOR DA CONTRATADA. | MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | MES | 9,00 | 1.450,00 | 13.050,00 |
| 96.378,00 | | | | | | | |

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 96.378,00 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) .dois dias de dezembro de 2022



Município de Capanema
Estado do Paraná

080119

CONTRATO Nº 520/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GENTE SEGURADORA SA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO Município de Porto Alegre/RS neste ato representada pelo(a) Sr(a)MARCELO WAIS inscrito(a) no CPF nº 632.005.380-15, Portador(a) do RG nº 7009036166, **E-mail da Empresa:** licitacao@clicksegseguros.com.br; licitacao@genteseguradora.com.br doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, **Dispensa de Licitação Nº 66/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

| Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------------|---|---------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 64376 | VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280, PLACA RVC-6H83, RENAVAN 1321251758, CHASSIS 95365824XNR050008 | GENTE SEGURADORA SA | UN | 1,00 | 1.489,53 | 1.489,53 |
| 2 | 64375 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ6J83, ANO MODELO 2022/2022 RENAVAM 1303690222, CHASSIS 9BHCN51AANP337496 | GENTE SEGURADORA SA | UN | 1,00 | 899,49 | 899,49 |
| 3 | 64374 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ7B45, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAN 1303689127, CHASSIS 9BHCN51AANP326799 | GENTE SEGURADORA SA | UN | 1,00 | 899,49 | 899,49 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 06/12/2022 16:51:37 (BRTUTC-3) - Código de verificação: 6E7B-5A49-0200
Validação e status atual do documento acessível em: <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/6E7B-5A49-0200>



- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **02/12/2022** e encerramento em **01/12/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.288,51 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta e Um Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;





- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,



010122



Município de Capanema
Estado do Paraná

sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000123

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2760 | 09.001.10.302.1001.2092 | 303 | 3.3.90.30.35.00 | Do Exercício |

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2022.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



000124



Município de Capanema
Estado do Paraná

- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2022;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2022 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.



010126



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2022 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2022, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2022, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2022, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da



0

000128



Município de Capanema
Estado do Paraná

teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) MARCELO WAIS**, representante da Contratada

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS
Representante Legal da Contratada
GENTE SEGURADORA SA
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
- 1.3. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1. Luciana Zanon.

3. OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Diante do acréscimo constante da frota veicular e considerando que o Município recebeu esses veículos posteriormente o Pregão Eletrônico 65/2022 existe a necessidade de prezar pela segurança de seu patrimônio bem como de seus funcionários, sendo assim, é necessário a realização de apólice complementar para os veículos recebidos e assim, manter a cobertura da frota municipal.

4.2. A contratação de seguro objetiva proteger o patrimônio público de risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

4.3. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de cobertura de seguro para a frota de veículos de propriedade deste município, sendo que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao município e a terceiros. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência a este município de ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: único

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 64376 | VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280, PLACA RVC-6H83, RENAVAN 1321251758, CHASSIS 95365824XNR050008 | 1,00 | UN | 1.489,53 | 1.489,53 |
| 2 | 64375 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ6J83, ANO MODELO 2022/2022 RENAVAM | 1,00 | UN | 899,49 | 899,49 |



000130



Município de Capanema
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|-------|-------|--|------|----|--------|----------|
| | | 1303690222, CHASSIS 9BHCN51AANP337496 | | | | |
| 3 | 64374 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ7B45, ANO MODELO 2022/2022, RENA VAN 1303689127, CHASSIS 9BHCN51AANP326799 | 1,00 | UN | 899,49 | 899,49 |
| TOTAL | | | | | | 3.288,51 |

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 06/12/2022 16:51:37 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 6E7B-BA49-0200
Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/6E7B-BA49-0200>



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



5. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. RAZÃO DE ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

5.2. A empresa "GENTE SEGURADORA SA" é uma empresa especializada em seguros de veículos que presta seus serviços em diversos estados brasileiros.

5.3. Em anexo consta o Relatório de Cotação, com as justificativas da escolha da contratada.

6. A DOCUMENTAÇÃO EXTRA

6.1. A empresa vencedora deverá apresentar certidão emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto dessa licitação.

6.2. A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.3. A apólice deverá ser entregue no Município de Capanema, sito a Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema/Pr, no setor de licitação.

6.4. Deverá ser emitida apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, assim como, item próprio para cada um dos mesmos, valor de franquia, bônus etc. A apólice terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de emissão.

6.5. A empresa vencedora deve considerar os descontos concedidos nas classes de bônus no seguro auto.

6.6. A empresa vencedora deverá considerar o endosso do seguro pago em apólice anterior.

7. DAS COBERTURAS

7.1. As coberturas destinam-se a garantir ao contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrente de risco aberto.

7.1.1. COBERTURAS COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo: casco e demais superfícies, acessórios.

7.1.2. Responsabilidade civil facultativa: danos pessoais, danos materiais.

7.1.3. Acidentes pessoais passageiros: morte; invalidez permanente e parcial.

7.2. COBERTURAS ADICIONAIS: acessórios e equipamentos ainda que fornecidos pelo fabricante incluídos na fatura de compra do veículo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

8.2. Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e seus anexos.

8.3. Assumir as responsabilidades decorrentes da execução deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro.





8.4. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.

8.5. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

8.6. Indenizar o Município de Capanema, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

8.7. A contratada fica nos termos do § 1o do artigo 65 da Lei no 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

8.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.9. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

8.10. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.

9.2. Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objeto contratado.

9.3. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

9.4. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

9.5. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA durante a execução do objeto.

9.7. Receber a prestação do serviço nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se da perfeita condição da prestação efetuada, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução deles.

9.8. Fornecer à Contratada toda a documentação, que deverá constar na Apólice a ser contratada, em especial as relativas aos itens de contratação do Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar a apólice em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

11.2. As apólices terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da emissão.





Município de Capanema
Estado do Paraná

000133

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Clair Walter.

13. DA LEGALIDADE DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A modalidade de licitação por dispensa possui amparo na Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

14. ANEXOS

14.1. São anexos deste termo de Referência:

- 14.1.1. ANEXO I - Relatório da Cotação – (com relatório do Bco de Preços e Orçamentos anexados pelos fornecedores);
- 14.1.2. ANEXO II - Documentos exigidos em 7.1 e 7.2;
- 14.1.3. ANEXO III - Planilha da cobertura do seguro de cada veículo que a contratada irá cobrir com a presente contratação;
- 14.1.4. ANEXO IV - Documentação de Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

Documento assinado para processo de assinatura digital em 08/12/2022 19:01:07 - BKWUTC-37 - Código de verificação: 317B-6A49-0200
Verificar o status atual do documento acessível em <https://gestorseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/6E7B-BA49-0200>

0140134

Assunto: Via assinada contrato

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/12/2022 08:07

Para: licitacao@clicksegseguros.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Contrato gente seguradora.pdf

4,4MB

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

040135

Mensagem do serviço de email no servidor a2-snowball15.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host a2-snowball15.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@clicksegseguros.com.br>: delivery via
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.191]:25: 250 2.0.0
<licitacao+INBOX@clicksegse.dominiotemporario.com>
MFbXH4sLl2PNSAAACK5xnQ
Saved

SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP REINAUGURA AGÊNCIA EM BARRAÇÃO/PR

Atenta às necessidades de seus associados e buscando estar cada vez mais próxima, levando os benefícios de uma cooperativa de crédito nas cidades onde está presente, a Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, reinaugura sua agência em Barracão/PR nesta terça-feira, 13 de dezembro.



Uma agência Sicredi moderna interativa do seu jeito

Projetada com um design moderno, que visa oferecer aos associados um atendimento mais personalizado, a agência oferece também uma experiência ainda mais colaborativa e apresenta aspectos da marca do Sicredi, fazendo com que o novo espaço se torne também um local de proximidade e convivência entre os associados. Localizada na Rua Goiás, nº 116, Centro, a agência possui dois pavimentos com um total de 800 m² para oferecer conforto, proximidade e interação ao público. Logo na entrada, no piso térreo, há guarda-volumes para que as pessoas possam guardar seus pertences com segurança. Após adentrar a agência, o espaço café recebe os associados enquanto eles esperam atendimento pelos seus gestores. No pavimento térreo, estão quatro guichês para atendimento de pessoa física, dois para agronegócio, dois caixas, a mesa do gerente e uma sala de negócios, para reuniões mais privadas, além de dois banheiros

com acessibilidade. O acesso ao segundo andar pode se dar por escada ou elevador. No segundo pavimento, a agência disponibiliza de um auditório moderado e equipado, com capacidade para até 36 pessoas, dois guichês para atendimento de pessoa jurídica e a mesa da gerente administrativa financeira. Na parte superior ainda está a localizada a sala administrativa e a sala de TI.

A Sicredi Fronteiras PR/SC/SP tem investido na reestruturação de várias agências, como é o caso Barracão/PR (cidade que faz divisa com Dionísio Cerqueira/SC e Bernardo de Irigoyen/AR). Atualmente, a Cooperativa atua nos estados do Paraná, Santa Catarina e São Paulo, com mais de 85 mil associados, 600 colaboradores e 41 agências. Gerente da agência de Barracão, Diógenes Algayter, está há 12 anos na Cooperativa. Para ele, a reinauguração deste espaço irá trazer maior co-

modidade aos associados e ao público. "Reinaugurar a agência na Tri Fronteira é motivo de orgulho para a nossa equipe que atende o público Pessoa Física, Jurídica e Agronegócio, através de um modo simples, próximo e ativo. Nosso intuito é valorizar nossos 3.200 associados de Barracão e Dionísio Cerqueira que acreditaram no Sicredi ao longo desse tempo. E, pra isso, estamos realizando esse investimento aqui nas cidades gêmeas e reinaugurando nosso espaço com um ambiente moderno, interativo e do seu jeito, para que possamos continuar o desenvolvimento econômico local e crescermos juntos", afirma Algayter.

Para estar cada vez mais à disposição de seus associados, além das agências físicas, o Sicredi oferece também uma múltipla rede de canais (mobile e internet banking, redes de autoatendimento, agentes credenciados e atendimento via WhatsApp).

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Soprador e moto-poda, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR. VALOR: R\$ 2.489,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais). DATA: 29 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

CASA DA MADEIRA

Diego

(46) 98400-5679 || (46) 98413-8693

Madeira Bruta e beneficiada Madeirite-Ferro-Assoalho Roda-pe-Portas-Espelhos



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º Termo Aditivo no Contrato nº 553/2021, que entra em vigor a partir de 07 de dezembro de 2022.

Pelo presente instrumento particular que fica de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, situada à AV ANITA GARIBALDI, 361 - CEP: 84015-050 - BAIRRO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.227.796/0001-59, neste ato por sua representante legal, ALEXANDRE GULIN, CPF: 056.088.099-34 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 09/12/2021, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 14/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO NECESSÁRIO REALIZAR CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E CURSOS EM CURTIBÁ E PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 144/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 553/2021, até 08/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através do e-mail, no momento da emissão das produções fiscais, pelas partes contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, 80(s) 02 dias do mês de dezembro de 2022.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

ALEXANDRE GULIN Representante Legal EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro - 89760-000 - Fone: (46) 3562-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores as despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico do Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR em abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estiveram dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pelo Administração.

Contratada: NOME DO CREDOR: GENTE SEGURADORA S A CNPJ: 90.180.605/0001-03 ENDEREÇO: RUA MARCHEL FLORIANO REDTO, 450 BAIRRO-CENTRO HISTÓRICO CIDADE: PORTO ALEGRE RS CEP: 90.020-000

Table with 6 columns: Item, Código do produto/serviço, Norma do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo. It lists three vehicle items with their respective specifications and prices.

Valor Total da Contratação: R\$3.288.511 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o item em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, 80(s) 02 dias do mês de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

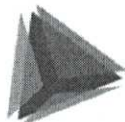
Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro - 89760-000 - Fone: (46) 3562-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2021

Processo dispensa nº 042/22 Data da Assinatura: 07/12/2022 Contratada: Município de Capanema-PR, GENTE SEGURADORA S/A Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PR Valor total: R\$3.288.511 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavo) Assinatura do Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro - 89760-000 - Fone: (46) 3562-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000137

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2022

Modalidade* Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 66

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo* 66

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Forma de Avaliação - Selecionar -

Dotação Orçamentária* 0500104122040220230440339039

Preço máximo/Referência de preço - 3.288,51

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 07/12/2022

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Equipiano

Página:1

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|----------------------|---|--------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------|---|--------------------------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 1-1/2022 | 5909 | 02/12/2022 | 01/12/2023 | 02/12/2022 | 01/12/2023 | 3.288,51 | 82968 - GENTE SEGURADORA SA | Processo dispensa | 000066 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.PR | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | 521-2/2022 | 5910 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 3.622,00 | 65662 - B. A. EDITORA LTDA | Pregão | 000113 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 522-2/2022 | 5911 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 1.753,00 | 63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME | Pregão | 000113 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 523-2/2022 | 5912 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 4.000,00 | 90101 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E | Pregão | 000113 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 524-2/2022 | 5913 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 6.651,00 | 1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO | Pregão | 000113 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 525-2/2022 | 5914 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 14.194,00 | 90097 - P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E | Pregão | 000113 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 526-2/2022 | 5915 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 10.400,00 | 78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA | Pregão | 000113 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 527-2/2022 | 5916 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 13.254,00 | 85866 - PORTO ATACADISTA EIRELI | Pregão | 000113 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 528-2/2022 | 5917 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 36.039,20 | 85823 - RSUL EIRELI | Pregão | 000113 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 529-2/2022 | 5918 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 05/12/2022 | 04/12/2023 | 4.350,00 | 88537 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA | Pregão | 000113 |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO/VIACÃO | 165-2/2023 | 6096 | 07/06/2023 | 06/12/2023 | 07/06/2023 | 06/12/2023 | 473.270,00 | 57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | Processo dispensa | 000014 |
| | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| 4853 | 552-1/2021 | 5376 | 08/12/2021 | 07/12/2023 | 08/12/2021 | 07/12/2023 | 55.849,00 | 68674 - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE | Pregão | 000098 |
| ADMINISTRAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SESSÃO MENSAL DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. | | | | | | | | | |
| | 532-1/2022 | 5921 | 09/12/2022 | 08/12/2023 | 09/12/2022 | 08/12/2023 | 15.000,01 | 2741 - MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS | Pregão | 000116 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DE PROTEÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA | | | | | | | | | |
| | 553-1/2021 | 5377 | 09/12/2021 | 06/12/2023 | 09/12/2021 | 06/12/2023 | 83.936,00 | 537 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A | Processo inexigibilidade | 000014 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO NECESSÁRIO REALIZAR CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E | | | | | | | | | |

Dispensa 66/2022

040139



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

04/1311

Equipiano

Página:2

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação | |
|----------------------|--|------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------|--|---|-------------------|--------|
| | CURSOS EM CURITIBA E PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR.. | | | | | | | | | | |
| | 5259 | 395-1/2022 | 5784 | 13/10/2022 | 11/12/2023 | 13/10/2022 | 11/12/2023 | 1.895.445,00 | 39723 - LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME | Pregão | 000088 |
| ADMINISTRAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. | | | | | | | | | | |
| | 4153 | 457-1/2020 | 4678 | 14/10/2020 | 11/12/2023 | 14/10/2020 | 11/12/2023 | 698.960,00 | 78242 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA | Pregão | 000073 |
| AGRICULTURA/VIACÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | | | | | | | | | | |
| | 5397 | 533-2/2022 | 5922 | 14/12/2022 | 13/12/2023 | 14/12/2022 | 13/12/2023 | 46.865,50 | 70128 - CIRURGICA ONIX - ERELI | Pregão | 000114 |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. | | | | | | | | | | |
| | 534-2/2022 | 5923 | 14/12/2022 | 13/12/2023 | 14/12/2022 | 13/12/2023 | 52.200,00 | 79295 - NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Pregão | 000114 | |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. | | | | | | | | | | |
| | 535-2/2022 | 5924 | 14/12/2022 | 13/12/2023 | 14/12/2022 | 13/12/2023 | 3.547,00 | 88580 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E | Pregão | 000114 | |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. | | | | | | | | | | |
| | 5401 | 537-2/2022 | 5926 | 15/12/2022 | 14/12/2023 | 15/12/2022 | 14/12/2023 | 1.141.152,00 | 57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | Pregão | 000119 |
| ADMINISTRAÇÃO/VIACÃO | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 38-2/2022 | 5927 | 15/12/2022 | 14/12/2023 | 15/12/2022 | 14/12/2023 | 90.825,51 | 1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO | Pregão | 000103 | |
| ESPORTE | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 5453 | 39-1/2023 | 5972 | 01/02/2023 | 15/12/2023 | 01/02/2023 | 15/12/2023 | 8.400,00 | 49048 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA | Processo dispensa | 000003 |
| ESPORTE | LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS. | | | | | | | | | | |
| | 5405 | 541-1/2022 | 5930 | 16/12/2022 | 15/12/2023 | 16/12/2022 | 15/12/2023 | 5.760,00 | 90220 - MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913 | Processo dispensa | 000067 |
| EDUCAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA | | | | | | | | | | |
| | 5409 | 545-2/2022 | 5934 | 16/12/2022 | 16/12/2023 | 16/12/2022 | 15/12/2023 | 14.914,27 | 62332 - JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA | Pregão | 000112 |
| VIACÃO/OBRAS | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 46-2/2022 | 5935 | 16/12/2022 | 15/12/2023 | 16/12/2022 | 15/12/2023 | 16.705,74 | 90505 - SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 4364359818 | Pregão | 000112 | |
| | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 5366 | 251-1/2023 | 6184 | 17/08/2023 | 16/12/2023 | 17/08/2023 | 16/12/2023 | 65.130,00 | 55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME | Pregão | 000081 |
| EDUCAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | | |
| | 5588 | 174-1/2023 | 6107 | 22/08/2023 | 18/12/2023 | 22/08/2023 | 18/12/2023 | 482.500,00 | 48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | Pregão | 000041 |
| ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 5411 | 547-2/2022 | 5936 | 20/12/2022 | 19/12/2023 | 20/12/2022 | 19/12/2023 | 40.344,49 | 63668 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME | Pregão | 000118 |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE | | | | | | | | | | |



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Equipiano

Página:3

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|--|---|------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------|---|--|--------------|
| SAÚDE | CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174 e 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 548-2/2022 | 5837 | 20/12/2022 | 19/12/2023 | 20/12/2022 | 19/12/2023 | 9.999,50 | 88026 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA | Pregão | 000118 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174 e 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 549-2/2022 | 5838 | 21/12/2022 | 20/12/2023 | 21/12/2022 | 20/12/2023 | 19.995,40 | 1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO | Pregão | 000118 |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174 e 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 560-2/2022 | 5809 | 21/12/2022 | 20/12/2023 | 21/12/2022 | 20/12/2023 | 226,00 | 90567 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA | Pregão | 000118 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174 e 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | |
| | 567 | 173-1/2023 | 6106 | 22/06/2023 | 21/12/2023 | 22/06/2023 | 21/12/2023 | 258.527,48 | 48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | Pregão |
| ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO | | | | | | | | | |
| 5627 | 113-1/2023 | 6046 | 24/04/2023 | 23/12/2023 | 24/04/2023 | 23/12/2023 | 36.000,00 | 4136 - GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA | Processo inexigibilidade | 000004 |
| EDUCAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, A SER REALIZADA NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | | | | |
| 5626 | 114-1/2023 | 6047 | 24/04/2023 | 23/12/2023 | 24/04/2023 | 23/12/2023 | 6.000,00 | 92268 - ROBERTO SIDINEI ABATI 02850934950 | Processo inexigibilidade | 000005 |
| EDUCAÇÃO | CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A 19ª FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE CAPANEMA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 7 A 10 DE MAIO DE 2023.. | | | | | | | | | |
| 5608 | 194-1/2023 | 6127 | 30/06/2023 | 29/12/2023 | 30/06/2023 | 29/12/2023 | 27.000,00 | 79605 - ILHA BELA FM TRES LTDA | Processo dispensa | 000020 |
| ESPORTE | SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA, TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO) DE JOGOS, PARTIDAS E EVENTOS ESPORTIVOS. | | | | | | | | | |
| 5064 | 200-2/2022 | 5589 | 01/07/2022 | 30/12/2023 | 01/07/2022 | 30/09/2023 | 155.479,48 | 87776 - MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI | Pregão | 000046 |
| VIAÇÃO/OBRAS | AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | |
| 5064 | 400-1/2022 | 5789 | 18/10/2022 | 30/12/2023 | 28/10/2022 | 30/09/2023 | 1.244.144,20 | 1200 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Tomada de preços | 000011 |
| PLANEJAMENTO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR | | | | | | | | | |
| 32-1/2019 | 2019 | | 02/04/2019 | 31/12/2023 | 02/04/2019 | 31/12/2023 | 78.771,00 | 3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA | Pregão | 000018 |
| EDUCAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | |
| | 83-1/2019 | 3774 | 02/04/2019 | 31/12/2023 | 02/04/2019 | 31/12/2023 | 47.120,00 | 169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA | Pregão | 000018 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | |
| | 203-1/2019 | 3894 | 04/06/2019 | 31/12/2023 | 04/06/2019 | 31/12/2023 | 94.325,00 | 3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA | Pregão | 000041 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS | | | | | | | | | |
| 205-1/2019 | 3896 | | 04/06/2019 | 31/12/2023 | 04/06/2019 | 31/12/2023 | 193.771,60 | 2761 - VIAÇÃO IGUAÇU LTDA | Pregão | 000041 |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS | | | | | | | | | | |
| 232-1/2023 | 6165 | | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 35.905,17 | 3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA | Processo dispensa | 000001 |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA | | | | | | | | | | |

1040140



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

2023/00141

Equipiano

Página: 4

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|---|------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---|---|-------------------|--------------|
| EDUCAÇÃO | DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | | | | | |
| | 233-1/2023 | 6166 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 72.477,84 | 80512 - MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA | Processo dispensa | 000001 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | | | | | |
| | 234-1/2023 | 6167 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 21.408,02 | 62342 - ELSEU BUDKE - ME | Processo dispensa | 000001 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | | | | | |
| | 235-1/2023 | 6168 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 22.891,73 | 73787 - LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS | Processo dispensa | 000001 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | | | | | |
| | 236-1/2023 | 6169 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 30.803,66 | 78522 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI | Processo dispensa | 000001 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | | | | | |
| | 237-1/2023 | 6170 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 36.079,06 | 90748 - LUCHESE TUR LTDA | Processo dispensa | 000001 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | | | | | |
| | 238-1/2023 | 6171 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 41.779,38 | 90589 - VIACAO ZANATTA LTDA | Processo dispensa | 000001 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | | | | | |
| | 239-1/2023 | 6172 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 125.021,15 | 2782 - VIACAO SENTINELA LTDA - EPP | Processo dispensa | 000001 |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | | | | | | |
| 240-1/2023 | 6173 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 16.893,64 | 169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA | Processo dispensa | 000001 | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | | | | | | |
| 241-1/2023 | 6174 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 04/08/2023 | 31/12/2023 | 101.466,83 | 2761 - VIACAO IGUAÇU LTDA | Processo dispensa | 000001 | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | | | | | | |
| 5404 | 540-1/2022 | 5929 | 15/12/2022 | 31/12/2023 | 15/12/2022 | 31/12/2023 | 661.160,09 | 63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI | Pregão | 000092 |
| VIAÇÃO/OBRAS | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO | | | | | | | | | |



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Equipiano

Página:5

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação | |
|--|--|------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------|--|--|--------------------------|--------|
| VIAÇÃO/OBRAS | 542-1/2022 | 5931 | 15/12/2022 | 31/12/2023 | 15/12/2022 | 31/12/2023 | 1.257.989,47 | 48825 - GELSON ASTOR MORE | Pregão | 000092 | |
| | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. | | | | | | | | | | |
| | 543-1/2022 | 5932 | 15/12/2022 | 31/12/2023 | 15/12/2022 | 31/12/2023 | 110.923,78 | 2541 - ISBRECHT & ISBRECHT LTDA | Pregão | 000092 | |
| | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. | | | | | | | | | | |
| IND. E COMERCIO | 544-1/2022 | 5933 | 15/12/2022 | 31/12/2023 | 15/12/2022 | 31/12/2023 | 98.890,08 | 2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME | Pregão | 000092 | |
| | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. | | | | | | | | | | |
| IND. E COMERCIO | 54-1/2021 | 5388 | 01/01/2022 | 31/12/2023 | 01/01/2022 | 31/12/2023 | 48.000,00 | 89 - JOAO PAULO NIZER | Processo dispensa | 000087 | |
| | LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (PRÉDIO EM ALVENARIA) COM ÁREA DE 540,00M2, SITUADO NA RUA BAHIA Nº 164, BAIRRO SANTA CRUZ, CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ. DESTINADO AO FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. | | | | | | | | | | |
| VIAÇÃO/OBRAS | 6716 | 302-1/2023 | 6235 | 02/10/2023 | 01/01/2024 | 02/10/2023 | 01/01/2024 | 79.899,00 | 68073 - MACKIEWICZ AUTO PECAS LTDA | Processo dispensa | 000039 |
| | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DA MAQUINA Nº151 TRATOR DE ESTEIRA 1150L CASE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | 5599 | 185-1/2023 | 8118 | 03/07/2023 | 02/01/2024 | 03/07/2023 | 02/01/2024 | 25.069,00 | 86549 - PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA | Processo dispensa | 000019 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM GINÁSIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 5445 | 32-1/2023 | 5965 | 07/02/2023 | 08/01/2024 | 07/02/2023 | 08/01/2024 | 291.498,88 | 63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME | Pregão | 000117 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., | | | | | | | | | | |
| SEC.FAMILIA | 5103 | 4-1/2023 | 6247 | 09/10/2023 | 08/01/2024 | 09/10/2023 | 08/01/2024 | 32.500,00 | 70041 - LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME | Processo inexigibilidade | 000010 |
| | CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE VARIEDADES A SER MINISTRADA PARA TODAS AS CRIANÇAS PERTENCENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM HOMENAGEM AO DIA DA CRIANÇA COM O TEMA "X TUDO CULTURAL" QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023 | | | | | | | | | | |
| PLANEJAMENTO | 5723 | 236-1/2022 | 5628 | 19/07/2022 | 09/01/2024 | 01/08/2022 | 28/05/2023 | 915.852,04 | 78532 - CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA | Tomada de preços | 000007 |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2042919-SESA-PROTOCOLO 16.271.853 | | | | | | | | | | |
| SAÚDE | 5417 | 309-1/2023 | 6242 | 11/10/2023 | 10/01/2024 | 11/10/2023 | 10/01/2024 | 3.521,04 | 87252 - L DOS SANTOS FERNANDES | Pregão | 000101 |
| | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 5191 | 3-1/2023 | 5942 | 12/01/2023 | 11/01/2024 | 12/01/2023 | 11/01/2024 | 269.385,34 | 63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME | Pregão | 000101 |
| | AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 4-1/2023 | 5943 | 12/01/2023 | 11/01/2024 | 12/01/2023 | 11/01/2024 | 34.997,30 | 82316 - MIL PRINT INFORMATICA EIRELJ | Pregão | 000101 | |
| ADMINISTRAÇÃO | AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 5191 | 327-1/2022 | 5716 | 12/09/2022 | 11/01/2024 | 12/09/2022 | 11/01/2024 | 631.312,02 | 64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA | Tomada de preços | 000010 |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: APLICAÇÃO MOBILE, MÓDULO DE ADMISSÃO, MÓDULO DE ALMOXARIFADO, MÓDULO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, MÓDULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÓDULO DE B.I. - BUSINESS INTELLIGENCE, MÓDULO DE CADASTRO DE LOTEAMENTO, MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156, MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS, MÓDULO DE CONTROLE DE ISENÇÃO DE IPTU, MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL, MÓDULO DE CONTROLE INTERNO, MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MÓDULO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO, MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO, MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, MÓDULO DE NOTA FISCAL | | | | | | | | | | | |

0.00142



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

20230143

Equipiano

Página:6

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação | |
|---------------|-------------|------------|--|----------------|-----------------|----------------|------------|--|--|-------------------|--------|
| | | | ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO, MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE, MÓDULO DE PROCESSOS FISCAIS, MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO, MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULO DE REDESIM, MÓDULO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS, MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, MÓDULO DE CEMITÉRIO, MÓDULO DE PROCURADORIA, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO RECURSOS HUMANOS SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTÁBIL E FINANCEIRO SUPORTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | | | | |
| | 5617 | 203-2/2023 | 6136 | 13/07/2023 | 12/01/2024 | 13/07/2023 | 12/01/2024 | 30.000,00 | 1408 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Processo dispensa | 000024 |
| SAÚDE | | | AQUISIÇÃO DE TIRAS-TESTE PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR EM PACIENTES DIABÉTICOS, NÃO INSULINODEPENDENTES, E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO CONFORME SOLICITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. | | | | | | | | |
| | 5624 | 210-1/2023 | 6143 | 18/07/2023 | 17/01/2024 | 18/07/2023 | 17/01/2024 | 138.282,27 | 48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | Pregão | 000054 |
| VIAÇÃO/OBRAS | | | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. | | | | | | | | |
| | 5725 | 311-1/2023 | 6244 | 18/10/2023 | 17/01/2024 | 18/10/2023 | 17/01/2024 | 8.253,51 | 90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA | Processo dispensa | 000042 |
| AGRICULTURA | | | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. | | | | | | | | |
| | 5419 | 5-1/2023 | 5944 | 19/01/2023 | 18/01/2024 | 19/01/2023 | 18/01/2024 | 1.127.600,00 | 3055 - PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A. | Pregão | 000122 |
| VIAÇÃO/OBRAS | | | AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 17.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07. EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 679/2022-SEDU PARANACIDADE. | | | | | | | | |
| | 5626 | 212-1/2023 | 6145 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 87.512,55 | 84908 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA | Pregão | 000042 |
| ADMINISTRAÇÃO | | | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | |
| | 13-1/2023 | 6146 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 13.301,39 | 78764 - F G DE OLIVEIRA LTDA | Pregão | 000042 | |
| | 14-1/2023 | 6147 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 37.161,96 | 83049 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA | Pregão | 000042 | |
| | 15-1/2023 | 6148 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 189.249,77 | 79811 - BUGRE COMERCIAL EIRELLI | Pregão | 000042 | |
| | 16-1/2023 | 6149 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 12/07/2023 | 11/01/2024 | 15.520,00 | 87914 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000042 | |
| | 17-1/2023 | 6150 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 7.644,02 | 87869 - JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA | Pregão | 000042 | |
| | 18-1/2023 | 6151 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 19/07/2023 | 18/01/2024 | 19.227,00 | 87888 - SHIGEMOTO & CIA LTDA | Pregão | 000042 | |
| | 5138 | 274-1/2022 | 5663 | 26/07/2022 | 26/01/2024 | 26/07/2022 | 26/01/2024 | 399.155,30 | 1749 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP | Pregão | 000047 |
| VIAÇÃO/OBRAS | | | AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO | | | | | | | | |



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

Equipamento

Página:7

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação | |
|---------------|--|------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------|--|-----------------------------------|--------------|--------|
| ADMINISTRAÇÃO | 7-2/2023 | 5946 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 13.051,46 | 39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS | Pregão | 000124 | |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 8-2/2023 | 5747 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 37.700,00 | 90647 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Pregão | 000124 | |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 9-2/2023 | 5948 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 35.893,00 | 91005 - G DIAS DEPIZOU INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA | Pregão | 000124 | |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 10-2/2023 | 5949 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 40.240,00 | 56518 - ITAMAR MAURI MULLER | Pregão | 000124 | |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 11-2/2023 | 5950 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 54.980,00 | 90950 - LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS | Pregão | 000124 | |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 12-2/2023 | 5951 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 23.900,00 | 90954 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA | Pregão | 000124 | |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 13-2/2023 | 5952 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 70.900,00 | 80964 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA | Pregão | 000124 | |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 14-2/2023 | 5953 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 5.112,00 | 90957 - ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000124 | |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 16-2/2023 | 5955 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 22.310,00 | 82326 - VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI | Pregão | 000124 | |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 17-2/2023 | 5956 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 12.800,00 | 64397 - VK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA | Pregão | 000124 | |
| | Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 35-1/2019 | 3726 | 31/01/2019 | 30/01/2024 | 31/01/2019 | 30/01/2024 | 5.785.000,00 | 47 - COPEL DISTRIBUICAO S.A. | Processo Inelegibilidade | 000002 | |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | | | | | | | | | | |
| | 5642 | 228-2/2023 | 6161 | 28/07/2023 | 30/01/2024 | 28/07/2023 | 30/01/2024 | 138.320,00 | 88542 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA | Pregão | 000124 |
| ADMINISTRAÇÃO | 229-2/2023 | 6162 | 28/07/2023 | 30/01/2024 | 28/07/2023 | 30/01/2024 | 53.528,80 | 39749 - DÉCIO DRUCZKOWSKI | Pregão | 000124 | |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | | |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | | |
| | 18-1/2023 | 5957 | 01/02/2023 | 31/01/2024 | 01/02/2023 | 31/01/2024 | 820.488,65 | 88222 - ROBOTICA DE SUCESSO LTDA | Pregão | 000125 | |
| EDUCAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA, para atendimento do Ensino Fundamental I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA/PR | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | 07-1/2023 | 6040 | 17/04/2023 | 31/01/2024 | 17/04/2023 | 31/01/2024 | 492.369,12 | 83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000068 | |
| | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 108-1/2023 | 6041 | 17/04/2023 | 31/01/2024 | 17/04/2023 | 31/01/2024 | 1.193.012,55 | 2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - | Pregão | 000068 | |
| | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |

1.0001144



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

0000145

Eq. uplano

Página:8

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|-------------|--------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------|
| 5523 | 109-1/2023 | 6042 | 17/04/2023 | 31/01/2024 | 17/04/2023 | 31/01/2024 | 1.096.457,64 | 83504 - ELCIO MAFIOLETTI | Pregão | 000068 |
| EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |

Término vigência atual De: 01/12/2023
Término vigência atual Até: 31/01/2024
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Equipiano

Página:7

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação | |
|--|--|--------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------|--|--|--------------|--------|
| ADMINISTRAÇÃO | 7-2/2023 | 5946 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 13.051,46 | 39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS | Pregão | 000124 | |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 8-2/2023 | 5747 | | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 37.700,00 | 90647 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Pregão | 000124 |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 9-2/2023 | 5948 | | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 35.893,00 | 91005 - G DIAS DEPZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA | Pregão | 000124 |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 10-2/2023 | 5949 | | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 40.240,00 | 56516 - ITAMAR MAURI MULLER | Pregão | 000124 |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 11-2/2023 | 5950 | | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 54.980,00 | 90950 - LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS | Pregão | 000124 |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 12-2/2023 | 5951 | | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 23.900,00 | 90954 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA | Pregão | 000124 |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| | 13-2/2023 | 5952 | | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 70.900,00 | 80964 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA | Pregão | 000124 |
| | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |
| 14-2/2023 | 5953 | | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 5.112,00 | 90957 - ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000124 | |
| AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | | |
| 15-2/2023 | 5955 | | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 22.310,00 | 82326 - VIOLA MIX MOVEIS-BRELI | Pregão | 000124 | |
| AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | | |
| 17-2/2023 | 5956 | | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 31/01/2023 | 30/01/2024 | 12.800,00 | 64397 - VK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA | Pregão | 000124 | |
| AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 35-1/2019 | 3726 | 31/01/2019 | 30/01/2024 | 31/01/2019 | 30/01/2024 | 5.785.000,00 | 47 - COPEL DISTRIBUICAO S.A. | Processo inexigibilidade | 000002 | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | | | | | | | | | | | |
| 5942 | 228-2/2023 | 6161 | 28/07/2023 | 30/01/2024 | 28/07/2023 | 30/01/2024 | 138.320,00 | 88542 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA | Pregão | 000124 | |
| AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 29-2/2023 | 6162 | 28/07/2023 | 30/01/2024 | 28/07/2023 | 30/01/2024 | 53.528,80 | 39749 - DÉCIO DRUCZKOWSKI | Pregão | 000124 | |
| AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. | | | | | | | | | | | |
| 18-1/2023 | 5957 | | 01/02/2023 | 31/01/2024 | 01/02/2023 | 31/01/2024 | 820.488,65 | 88222 - ROBOTICA DE SUCESSO LTDA | Pregão | 000125 | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA, para atendimento do Ensino Fundamental I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA/PR | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | 07-1/2023 | 6040 | 17/04/2023 | 31/01/2024 | 17/04/2023 | 31/01/2024 | 492.369,12 | 83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA | Pregão | 000068 | |
| AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | 108-1/2023 | 6041 | 17/04/2023 | 31/01/2024 | 17/04/2023 | 31/01/2024 | 1.193.012,55 | 2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - | Pregão | 000068 | |
| AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | | |

10/11/2023



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

006147

Equipamento

Página:8

| Seq. | Nº Contrato | SIM-AM | Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Valor | Fornecedor | Tipo da Licitação | Nº Licitação |
|---|-------------|--------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------|--------------------------|-------------------|--------------|
| 5523 | 109-1/2023 | 6042 | 17/04/2023 | 31/01/2024 | 17/04/2023 | 31/01/2024 | 1.096.457,84 | 83504 - ELCIO MAFIOLETTI | Pregão | 000068 |
| EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | | | |

Término vigência atual De: 01/12/2023
Término vigência atual Até: 31/01/2024
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 10:02
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00016.txt

The original message was received at Wed, 29 Nov 2023 10:02:20 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully
delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully
delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br...
Successfully delivered rubensengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
amandaengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered agricultura@capanema.pr.gov.br... Successfully
delivered

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 10:02
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE DEZEMBRO/2023 E JANEIRO/2024
Anexos: Contratos a vencer EM DEZEMBRO E JANEIRO-2024.pdf

BOM DIA

ESSAS INFORMAÇÕES TAMBÉM FORAM ENCAMINHAS PELOS WHATSAPP, NO GRUPO DE COMPRAS E SECRETÁRIOS

Pesquisar ou começar uma nova conversa

Licitação Secretários 09:59
✓ Você: Contratos a vencer EM DEZEMBRO E JA...

Grupo compras 09:59
✓ Você: BOM DIA A TODOS, SEGUE EM ANEXO ...

Gustavo Schneider 09:41
✓✓ Ok

Jaque Farmacia 09:41
✓✓ Tranquilo

Familia do Aldo e Roselia 09:40
✓✓ Você: 😄😄

Clientes Maria Biju 09:35
~ Maria Biju: O Gel Tint Mood vai ser seu n... **13**

ALEGRIA DE VIVER 08:47
Asdri: Um filme ganhador de um Oscar co... **4**

Mais Barato Confecções 😄😄 08:32
Mais: Foto **15**

Divulgação de eventos 08:29
+55 46 9106-5008: <https://forms.gle/PcT8F...> **23**

Salgados Sueli 08:15
 Foto **2**

Viagem Aparecida 07:22
~ Célia de Godoy: Figurinha **6**

"FAMÍLIA" ❤️❤️ 06:12
~ Aley Nene: Boooooom diiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiia ... **1**

Família Becker 🇧🇷 06:12
~ Aley Nene: Boooooom diiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiia ... **4**

Cleunice Watz Ontem **2**

obrigado 15:47

Felipe Secretário Contratação
Bom dia, pessoal

ontem não consegui, mas segue

Felipe Secretário Contratação

Município de Capoeiras - PE
Secretaria Municipal de Contratação - PM
Ofício nº 18/2023

Ofício 18.2023 - Ofício C
ões Verbais - assinado.p
2 páginas • PDF • 934 KB

Felipe Secretário Contratação
 Check-list para contrataç
l.docx
DOCX • 157 KB

Felipe Secretário Contratação
 Ordem de Contratação V
cx
DOCX • 144 KB

Noll Alexandro
Boa tarde,
As Secretarias que ainda não enc
recebimentos da Empresa BAND
agilizar o envio para a contabilid

Obrigado 14:12

0A=151



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

OFÍCIO Nº 252/2023/ADM

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do seu Secretário, vem, por meio desta, solicitar seja **ADITIVADO** a vigência do seguinte contrato:

a) a confecção de aditivo contratual de prazo para 12 (doze) meses para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado no contrato administrativo nº 520/2022, proveniente da Dispensa de Licitação 66/2022, firmado com o(a) contratado(a) GENTE SEGURADORA S A. A presente solicitação almeja, portanto, seja **ADITIVADO** o seguinte item e prorrogada a vigência por mais 12 meses:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade |
| 1 | 64376 | VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280, PLACA RVC-6H83, RENAVAL 1321251758, CHASSIS 95365824XNR050008 | 1,00 | UN |
| 2 | 64375 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ6J83, ANO MODELO 2022/2022 RENAVAL 1303690222, CHASSIS 9BHCN51AANP337496 | 1,00 | UN |
| 3 | 64374 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ7B45, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAL 1303689127, CHASSIS 9BHCN51AANP326799 | 1,00 | UN |

TOTAL A SER ADITIVADO: A ser calculada conforme índice pertinente.

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

A solicitação de aditivo e prorrogação da vigência do Contrato visa a manutenção da prestação de serviços de seguros de três veículos do Município de Capanema.

DOCUMENTOS EM ANEXO:



0A 153

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração

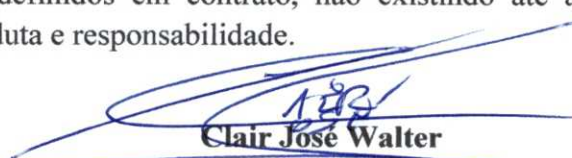
- a) solicitação (via *e-mail/WhatsApp*) de anuência da Empresa realizada pela Secretaria demandante;

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 30 dias de novembro de 2023.


Alexandre N. de Almeida
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 7.216/2023

DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.


Clair José Walter
Fiscal do Contrato

Processo **3147/2023**

Data 30/11/2023

Assunto
LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE

Requerente:
CLAIR JOSE WALTER

04/15/

Prorrogação do Contrato Administrativo nº 520/2022 Dispensa de Licitação 66/2022

De Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>
 Para Licitação <licitacao@genteseguradora.com.br>, COMERCIAL2 <COMERCIAL2@CLICKSEGUROS.COM.BR>, Depto. Comercial - Clickseg Corretora de Seguros <comercial2@clicksegseguros.com.br>, LICITACAO <LICITACAO@CLICKSEGUROS.COM.BR>
 Data 29/11/2023 10:53

 CONTRATO.pdf (~929 KB)

Bom dia

Por meio deste vimos solicitar se há interesse na prorrogação do Contrato 520/2022 por mais 12 meses, com o devido valor corrigido pelo índice previsto no contrato.

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|---------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 64376 | VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280, PLACA RVC-6H83, RENAVAM 1321251758, CHASSIS 95365824XNR050008 | GENTE SEGURADORA SA | UN | 1,00 | 1.489,53 | 1.489,53 |
| 2 | 64375 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ6J83, ANO MODELO 2022/2022 RENAVAM 1303690222, CHASSIS 9BHCN51AANP337496 | GENTE SEGURADORA SA | UN | 1,00 | 899,49 | 899,49 |
| | 64374 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ7B45, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAM 1303689127, CHASSIS 9BHCN51AANP326799 | GENTE SEGURADORA SA | UN | 1,00 | 899,49 | 899,49 |

Pedimos urgência na devolutiva de retorno, para aceitação.

-

Atenciosamente,



Alexandro Noll
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto 7.216/2023

Município de Capanema
 Estado do Paraná

04.157

30/11/2023 15:57 - Esta empresa usa um serviço seguro da empresa Meta para gerenciar esta conversa. Toque para saber mais.

30/11/2023 10:14 - Alecxandro Noll: bom dia

30/11/2023 10:14 - Gente Seguradora: *Bem-vindo ☺, você já está ligado à Gente Seguradora. Para melhor atendê-lo, digite uma das opções a seguir:*

- 1 - SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
- 2 - Assistência 24h (Guincho, Carga de Bateria...)
- 3 - Informações de Assistência 24h
- 4 - Sinistro
- 5 - Técnico
- 5 - Comercial / Licitação
- 7 - Gente Clube Vida com Saúde
- 3 - Sou Cliente Gente Resolve

30/11/2023 10:14 - Alecxandro Noll: 6

30/11/2023 10:14 - Gente Seguradora: *Certo. Selecione uma das opções:*

- 1 - Cadastro de Corretor
- 2 - Cotação de Seguro
- 3 - Documentação de Habilitação, contratos, Recursos ou impugnações
- 4 - Nenhuma das opções a seguir

30/11/2023 10:14 - Alecxandro Noll: 4

30/11/2023 10:14 - Gente Seguradora: Estamos transferindo seu atendimento para um de nossos Assistentes. ☺

30/11/2023 10:15 - Alecxandro Noll: SoftSul Webmail __ Prorrogação do Contrato Administrativo nº 520_2022 Dispensa de Licitação 66_2022.pdf (arquivo anexado)

SoftSul Webmail __ Prorrogação do Contrato Administrativo nº 520_2022 Dispensa de Licitação 66_2022.pdf

30/11/2023 10:15 - Alecxandro Noll: Urgente 🚨🚨

30/11/2023 10:16 - Gente Seguradora: Bom dia!

30/11/2023 10:16 - Gente Seguradora: Como posso ajudar?

30/11/2023 10:18 - Gente Seguradora: Já receberam a proposta de renovação?

30/11/2023 10:19 - Gente Seguradora: Proposta de Seguro 01.31.225129.1.15.pdf (arquivo anexado)

30/11/2023 10:22 - Gente Seguradora: Permanecemos à disposição!

Atenciosamente,

30/11/2023 10:22 - Gente Seguradora: Olá o protocolo deste atendimento é : 00430000340372. A Gente Seguradora, companhia com mais de 50 anos de história, agradece seu contato. Bom dia!

Conversa do WhatsApp com Gente Seguradora

0A0154



De Alecxandro Noll <noll.alexandro@gmail.com>
Para <adm@capanema.pr.gov.br>
Data 30/11/2023 10:33

- Conversa do WhatsApp com Gente Seguradora.txt (~2 KB)
- SoftSul Webmail __ Prorrogação do Contrato Administrativo nº 520_2022 Dispensa de Licitação 66_2022.pdf (~161 KB)
- Proposta de Seguro 01.31.225129.1.15.pdf (~1,5 MB)

O histórico de conversas foi anexado ao e-mail como um arquivo "Conversa do WhatsApp com Gente Seguradora".

0 21153



Proposta de Seguro 01.31.225129.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

| DADOS DA PROPOSTA | | | | |
|--|-----------------------------|---|--|-------------------------------|
| Data da Cotação: 25/09/2023 | Válida por: - | Início Vigência: 24h do dia 02/12/2023 | Fim Vigência: 24h do dia 02/12/2024 | Renova apl: 197450 |
| DADOS DO SEGURADO | | | | |
| Proponente: MUNICIPIO DE CAPANEMA | | | | |
| CNPJ/CPF: 75972760000160 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável | | |
| Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1080 | | CEP: 85760000 | | |
| Bairro: CENTRO | | Município: Paraná | UF: PR | |
| DADOS DO CORRETOR | | | | |
| Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | | | Sucursal: 001 | SUSEP: 1020151012 |
| DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO | | | | |
| Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+ 0 | Primeira parcela: R\$ 3.288,51 | Demais parcelas: R\$ 0,00 | |
| Parcela | Valor | Data | | |
| 1 | R\$ 3.288,51 | 11/12/2023 | | |
| COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO | | | | |
| Prêmio Líquido R\$: R\$ 3.288,51 | Valor de frac.: R\$ 0,00 | Custo de Emissão: R\$ 0,00 | IQF: R\$ 0,00 | Prêmio Total: R\$ 3.288,51 |

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto**. Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e colibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado. Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: Grau de relacionamento:

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem estas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.



Proposta de Seguro 01.31.225129.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

| Nº Item: | Marca: HYUNDAI | Modelo: HB20 SENSE | Placa: SDQ7B45 | fipe: 015165-3 |
|---|---------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| 1 | Chassi: 9BHCN51AANP326799 | Ano/Mod: 2022/2022 | Zero KM: Sim () Não(X) | |
| Categoria: PASSEIO NACIONAL | | Combustível: FLEX | Passageiros: 5 | Produto: LICITACAO |
| Bônus: 1 | | | | |
| COBERTURAS | | | | |
| Nome Cobertura: | Franquia: | LMI: | Prêmio | |
| CASCO (COMPREENSIVO) | R\$ 3.500,00 | VMR 100% | R\$ 197,87 | |
| RCF - DANOS MATERIAIS | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 20,07 | |
| RCF - DANOS CORPORAIS | R\$ 0,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 14,01 | |
| RCF - DANOS MORAIS | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 5,55 | |
| APP - MORTE ACIDENTAL | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00* | R\$ 1,84 | |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00* | R\$ 4,05 | |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | R\$ 0,00 | R\$ 10.000,00* | R\$ 0,77 | |
| PANE SECA | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 1,53 | |
| LANTERNAS | R\$ 150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5,64 | |
| FAROIS | R\$ 150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,54 | |
| RETROVISORES | R\$ 150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4,51 | |
| CHAVEIRO | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 0,69 | |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | R\$ 250,00 | R\$ 0,00 | R\$ 11,89 | |
| PARA-BRISA TRASEIRO | R\$ 250,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,76 | |
| VIDROS LATERAIS | R\$ 250,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3,94 | |
| GUINCHO | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 135,05 | |
| TROCA DE PNEU | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 1,17 | |
| CARGA DE BATERIA | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 0,55 | |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 477,06 | |
| TOTAL | | | R\$ 899,49 | |

Quilometragem de guincho **ILIMITADO**.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Proposta de Seguro 01.31.225129.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18



| | | | | |
|--|----------------------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Nº Item: | Marca: HYUNDAI | Modelo: HB20 SENSE | Placa: SDQ6J83 | fipe: 015165-3 |
| 2 | Chassi: 9BHCN51AANP337496 | Ano/Mod: 2022/2022 | Zero KM: Sim () Não(X) | |
| Categoria: PASSEIO NACIONAL | | Combustível: FLEX | Passageiros: 5 | Produto: LICITACAO |
| | | | Bônus: 1 | |
| COBERTURAS | | | | |
| Nome Cobertura: | Franquia: | LMI: | Prêmio | |
| CASCO (COMPREENSIVO) | R\$ 3.500,00 | VMR 100% | R\$ 197,87 | |
| RCF - DANOS MATERIAIS | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 20,07 | |
| RCF - DANOS CORPORAIS | R\$ 0,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 14,01 | |
| RCF - DANOS MORAIS | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 5,55 | |
| APP - MORTE ACIDENTAL | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00* | R\$ 1,84 | |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00* | R\$ 4,05 | |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | R\$ 0,00 | R\$ 10.000,00* | R\$ 0,77 | |
| PANE SECA | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 1,53 | |
| LANTERNAS | R\$ 150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5,64 | |
| FARÓIS | R\$ 150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,54 | |
| RETROVISORES | R\$ 150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4,51 | |
| CHAVEIRO | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 0,69 | |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | R\$ 250,00 | R\$ 0,00 | R\$ 11,89 | |
| PARA-BRISA TRASEIRO | R\$ 250,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6,76 | |
| VIDROS LATERAIS | R\$ 250,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3,94 | |
| GUINCHO | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 135,05 | |
| TROCA DE PNEU | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 1,17 | |
| CARGA DE BATERIA | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 0,55 | |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 477,06 | |
| TOTAL | | | R\$ 899,49 | |
| Quilometragem de guincho ILIMITADO .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ; | | | | |

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Proposta de Seguro 01.31.225129.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18



| | | | | |
|--|----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Nº Item: | Marca: VOLKSWAGEN | Modelo: 24.280 CRM 6X2 | Placa: A/C | fipe: 515141-4 |
| 3 | Chassi: 95365824XNR050008 | Ano/Mod: 2021/2022 | Zero KM: Sim () Não(X) | |
| Categoria: CAMINHÕES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE) | | Combustível: DIESEL | Passageiros: 2 | Produto: LICITACAO |
| | | | Bônus: 1 | |
| COBERTURAS | | | | |
| Nome Cobertura: | Franquia: | LMI: | Prêmio | |
| RCF - DANOS MATERIAIS | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 107,15 | |
| RCF - DANOS CORPORAIS | R\$ 0,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 196,50 | |
| RCF - DANOS MORAIS | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 21,74 | |
| APP - MORTE ACIDENTAL | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00* | R\$ 2,03 | |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00* | R\$ 4,48 | |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | R\$ 0,00 | R\$ 10.000,00* | R\$ 0,85 | |
| PANE SECA | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 0,68 | |
| LANTERNAS | R\$ 450,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3,01 | |
| FARÓIS | R\$ 450,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2,82 | |
| RETROVISORES | R\$ 450,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5,65 | |
| CHAVEIRO | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 0,30 | |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | R\$ 900,00 | R\$ 0,00 | R\$ 35,55 | |
| PARA-BRISA TRASEIRO | R\$ 900,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7,53 | |
| VIDROS LATERAIS | R\$ 900,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2,45 | |
| GUINCHO | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 229,53 | |
| TROCA DE PNEU | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 0,52 | |
| CARGA DE BATERIA | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 0,24 | |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) | R\$ 0,00% | R\$ 0,00 | R\$ 868,50 | |
| TOTAL | | | R\$ 1.489,53 | |
| Quilometragem de guincho ILIMITADO .; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO ; | | | | |

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, CASCO (COMPREENSIVO), não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

04.159



Proposta de Seguro 1.31.225129.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).



Proposta de Seguro 01.31.225129.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 907 0888
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor



04.161

Município de Capanema – PR**A Sra.****Roselia Kriger Becker Pagani****Agente de Contratação/Chefe do Departamento de
Contratações Públicas**

Com relação a Dispensa de Licitação nº 66/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 560 | 05.001.04.122.0402.2023 | 0 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |
| 2023 | 570 | 05.001.04.122.0402.2023 | 510 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |
| 2023 | 1890 | 08.001.26.782.2601.2262 | 0 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |
| 2023 | 5620 | 13.001.04.121.0402.2022 | 0 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de novembro de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



0A.162

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 20/05/2024
FGTS Validade: 07/12/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/12/2023
Receita Municipal Validade: 03/12/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024

**Município de Capanema – PR**

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 520/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA., CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.33/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 520/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 66/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 520/2022 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, conforme abaixo:

Parágrafo único. Valor Total do Aditivo R\$ 3.288,51 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

| Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 64376 | VEÍCULO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, VOLKSWAGEN 24.280, PLACA RVC-6H83, RENAVAN 1321251758, CHASSIS 95365824XNR050008 | UN | 1,00 | 1.489,53 | 1.489,53 |
| 2 | 64375 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ6J83, ANO MODELO 2022/2022 RENAVAM 1303690222, CHASSIS 9BHCN51AANP337496 | UN | 1,00 | 899,49 | 899,49 |
| 3 | 64374 | VEÍCULO HYUNDAI /HB20 10M SENSE, PLACA SDQ7B45, ANO MODELO 2022/2022, RENAVAN 1303689127, CHASSIS 9BHCN51AANP326799 | UN | 1,00 | 899,49 | 899,49 |

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

0A0164



Município de Capanema – PR

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS
Representante Legal
GENTE SEGURADORA SA
Contratada



0A:165

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações

Dispensa de Licitação nº 66/2022

DESPACHO

Considerando que está em curso, em avançado estágio, dispensa de licitação tendo por objeto o seguros dos mesmos veículos aqui abarcados, **promova-se** o desentranhamento dos documentos relativos à Solicitação de Aditivo (ofício nº 252/2023/ADM) e, após, o **arquivamento** definitivo dos autos, pois escoado o prazo de vigência contratual.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**,
aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.



Felipe Carvalho Romero
Secretário Municipal de Logística e Contratações



0A.168

Município de Capanema – PR

DESPACHO

Com relação ao Processo de Dispensa nº 66/2022, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br>, das páginas 138 a 166.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de janeiro de 2024


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
do Município de Capanema